



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA A TERÇA-FEIRA,
30 DE OUTUBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2015
ANO XXIX | N° 6.453

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
GABINETE DO PREFEITO - GABP	4
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	9
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME	9
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA - SUSPREV	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	12
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	12
LICITAÇÕES	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	14
CONTRATOS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	27
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	29
SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	30
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	30
CONVÊNIOS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	30
EDITAIS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	35
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	35

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 26.633 de 28 de outubro de 2015**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.633/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPs	08.122.0015.2000	3.1.90.04	0.1.00	467.300		
	08.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	509.000		
	08.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00		467.300	
	08.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00		509.000	
SUB-TOTAL				976.300	976.300	
TOTAL GERAL				976.300	976.300	

DECRETO Nº 26.634 de 29 de outubro de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.634/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPs	08.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	33.801		
	08.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		33.801	
SUB-TOTAL				33.801	33.801	
TOTAL GERAL				33.801	33.801	

DECRETO Nº 26.635 de 29 de outubro de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.635/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	22.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	40.000		
	22.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		40.000	
SUB-TOTAL				40.000	40.000	
567002-DESAL	22.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	6.105		
	22.122.0015.2001	3.3.90.36	0.1.00		6.105	
SUB-TOTAL				6.105	6.105	
TOTAL GERAL				46.105	46.105	

DECRETO N° 26.636 de 29 de outubro de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei n° 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei n° 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto n° 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 26.636/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
500002-SEDES	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	170.143		
	04.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		170.143	
SUB-TOTAL				170.143	170.143	
TOTAL GERAL				170.143	170.143	

DECRETO N° 26.637 de 29 de outubro de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto n° 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei n° 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual n° 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 26.637/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
270002-SEFAZ	04.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00	158.000		
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		158.000	
SUB-TOTAL				158.000	158.000	
TOTAL GERAL				158.000	158.000	

DECRETO N° 26.638 de 29 de outubro de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto n° 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto n° 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto n° 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei n° 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual n° 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6°, inciso III.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.125.000,00 (hum milhão e cento e vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 26.638/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
800003-EGM - SEFAZ	28.846.0037.2902	3.3.90.91	0.1.00	1.125.000		
	28.846.0037.2902	4.6.90.91	0.1.00		1.125.000	
SUB-TOTAL				1.125.000	1.125.000	
TOTAL GERAL				1.125.000	1.125.000	

DECRETO Nº 26.639 de 29 de outubro de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.880.000,00 (hum milhão e oitocentos e oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.639/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
560002-SEMAN	15.512.0018.2273	3.3.90.39	0.1.00	1.140.000		
	22.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	500.000		
	22.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00	240.000		
	22.451.0018.2029	3.3.90.30	0.1.00		240.000	
	22.451.0018.2030	3.3.90.39	0.1.00		500.000	
	22.451.0018.2217	3.3.90.39	0.1.00		1.140.000	
SUB-TOTAL				1.880.000	1.880.000	
TOTAL GERAL				1.880.000	1.880.000	

DECRETO Nº 26.640 de 29 de outubro de 2015

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 29 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.640/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0028.2096	3.3.90.93	0.2.14	30.000		
	10.304.0029.2100	3.3.50.43	0.2.14	75.000		
	10.122.0015.2001	3.3.90.39	0.2.14		30.000	
	10.302.0028.2091	3.3.90.39	0.2.14		75.000	
SUB-TOTAL				105.000	105.000	
TOTAL GERAL				105.000	105.000	

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 023/2015, de 16/10/2015, publicada no DOM 6444, de 17 a 19/10/2015, referente à exoneração de GUSTAVO MACHADO ARAUJO,

ONDE SE LÊ: a partir de 14 de outubro de 2015.

LEIA-SE: a partir de 16 de outubro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 29 de outubro de 2015.

HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PUBLICADA NO DOM 6.446 DE 21/10/2015.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 127/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. Nº 24.870 de 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis da Secretaria Municipal da Fazenda, para realizar o levantamento patrimonial dos bens, com fins de inventário, localização e baixa de bens, devendo ainda proceder à emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade e Relatório.

Art. 2º A Comissão será composta por:

- EMANOEL ROQUE BASTOS MATTOS - Mat. 21925 - PRESIDENTE DA COMISSÃO
- JACIARA DE OLIVEIRA MOTA - Mat. 23950 - MEMBRO DA COMISSÃO
- JOSE DOS SANTOS NERES - Mat. 22872 - MEMBRO DA COMISSÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 20 de outubro de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 131/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Atender à solicitação da Comissão Especial de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 125/2015, publicada no DOM nº 6432 de 30 de setembro de 2015, que apura as responsabilidades dos agentes que deram causa ao atraso no pagamento de despesas sobre as quais incidiram juros e multas, nos termos do Decreto Municipal nº 25.475, de 28 de outubro de 2014, objeto dos Processos Administrativos nºs 63353/2015 - SEFAZ, 63355/2015 - SEFAZ, 63356/2015 - SEFAZ, 63357/2015 - SEFAZ, 63358/2015 - SEFAZ, 63360/2015 - SEFAZ, 63361/2015 - SEFAZ, 63363/2015 - SEFAZ, 63364/2015 - SEFAZ, 63367/2015 - SEFAZ, 63368/2015 - SEFAZ, 63369/2015 - SEFAZ, 63370/2015 - SEFAZ., com base nas justificativas apresentadas, prorrogando, por mais 30 (trinta) dias a partir 31 de outubro de 2015, o prazo, para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 29 de outubro de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 132/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 24.870, de 28 de março de 2014.

RESOLVE:

Considerar designado, no período de 01 a 30 de outubro de 2015, o servidor **ISRAEL DE ALMEIDA MORAIS**, matrícula 880.364, Encarregado, para, cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe B, Grau 63, do Setor de Desenvolvimento e Orientação da Gestão Contábil da Coordenadoria de Contabilidade da Diretoria Geral do Tesouro Municipal, durante o afastamento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 29 de outubro de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DGRM Nº 25/2015

Dispõe sobre os números dos bilhetes premiados do sorteio para tomador de serviço identificado na NFS-e, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto na alínea "d", inciso I, do art. 8º da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 11/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam disponibilizados para consulta no endereço eletrônico nota.salvador.ba.gov.br, os números dos bilhetes eletrônicos premiados no sorteio número 22 do Programa Nota Salvador.

§ 1º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes premiados e seus respectivos titulares foi gerado o seguinte "hash": 8b0ccd1ed7afe547788a408d684b2c17.

§ 2º O código "hash" mencionado no § 1º refere-se à codificação gerada pelo algoritmo público denominado "Message Digest Algorithm 5 - MD5".

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 29 de outubro de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31533-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 399.109-1
RECORRENTE: EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS - EBAL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): LAÍS GRAMACHO E OUTROS
RELATOR CONSELHEIRO: NEUZITO TORRES RAPADURA

EMENTA - IPTU - ILEGITIMIDADE. Recurso Ordinário, não conhecido por falta de provas da legitimidade do Recorrente nos termos do Art. 297-F, inciso II, da Lei 7.186/2006 com redação dada pela Lei 8.421/2013. Mantendo o lançamento original em todos os seus termos. **RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 29 de outubro de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29226-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 887.621-5
RECORRENTE: JOSEFA REIS SANTOS

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELES

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. PROVA INIDÔNEA. IMPOSSIBILIDADE DE REFORMA DA DECISÃO. 1. O contrato de promessa de compra e venda de imóvel apresentado pela contribuinte junto com o recurso ordinário data de 1997 enquanto o lançamento de 2014, e não expressa o valor do imóvel em moeda corrente do país à época da transação. 2. Tal documento mostra-se inidôneo para a reforma da decisão recorrida. 3. **Recurso conhecido e não provido. Mantida a decisão de primeira instância pela procedência da NL por unanimidade.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7617-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 156.495-1
RECORRENTE: ZILDA CALHEIRA DOS SANTOS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA TELES

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. AUSÊNCIA DE PROVA. IMPOSSIBILIDADE DE REFORMA DA DECISÃO. 1. O recurso em tela não traz qualquer documento capaz de desconstituir as informações cadastrais utilizadas para o lançamento do IPTU. 2. A ausência de provas nos autos não permite a reforma da decisão recorrida. 3. **Recurso conhecido e não provido. Mantida a decisão de primeira instância pela procedência da NL por unanimidade.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 29 de outubro de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/11/2015, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33679-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 034.406-0
RECORRENTE: LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33700-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 573.242-5
RECORRENTE: LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 29 de outubro 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/11/2015, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33709-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 573.243-3
RECORRENTE: LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 34033-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 200.657-0
RECORRENTE: LEAL PARTICIPAÇÕES LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUÍDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 29 de outubro 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22378-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 897.054-8
RECORRENTE: GERSON SANTOS SOUSA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO RELATOR: AURÉLIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

EMENTA IPTU/TRSD - PRINCIPAL - INEXISTÊNCIA DE LAUDO ATESTANDO AS DIMENSÕES DO IMÓVEL A INVALIDAR O LANÇAMENTO FISCAL. Impossibilidade de modificação do lançamento fiscal regularmente realizado sem que tenha sido demonstrado vício de legalidade no ato administrativo de lançamento. Recurso Ordinário improvido. Mantida a decisão de procedência do lançamento. Decisão unânime. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redução dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 29 de outubro de 2015.

CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	%
3938/2015	SMS	REGINA LÍCIA SANTOS PEIXINHO	20

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
8046/2015	SMS	MARIA CANDIDA ALENCAR DE QUEIROZ
41983/2015	SUCOM	MARCIA CARDIM GOMES DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de outubro de 2015.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS**PORTARIA Nº 363/2015**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 1179/2014, com fundamento no (a) artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **AVLAD LORDELLO DULTRA**, Técnico Administrativo Municipal, Código 5601, matrícula nº 877063, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.430,38 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.103,12 - Adicional (51%) R\$ 562,59 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 441,25 - Estabilidade Econômica - Grau 61 (100%) R\$ 323,42. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 364/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6996/2015, com fundamento no (a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **ELIAS BORBA NETO**, Profissional de Atendimento Integrado, Código 28010, matrícula nº 22887, lotação do (a) **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 4.579,76 (Quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), equivalente

a (86%) do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Proventos (Artigo 56, 61 e 62 da Orientação Normativa - SPS nº 02/2009) R\$ 5.325,30. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagido seus efeitos a 23/10/2015, data do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 365/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5235/2014, com fundamento no (a) artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a), **GARDENIA MARIA MACÊDO DE OLIVEIRA**, Técnico Administrativo Municipal, Código 5601, matrícula nº 21024, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 2.073,87 (Dois mil, setenta e três reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.103,12 - Adicional (48%) R\$ 529,50 - Gratificação Competência (40%) R\$ 441,25. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 23/10/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 366/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 11293/2015, com fundamento no (a) artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, incisos I, II, III e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a), **JOSÉ PEDRO PAULINO SOUTO**, Auditor Fiscal, matrícula nº 124096, lotação do (a) **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 10.972,47 (Dez mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.895,53 - Adicional (36%) R\$ 682,39 - Gratificação Competência (100%) R\$ 1.752,61 - Produtividade Fiscal (11.04%) R\$ 209,27 - Gratificação Suplementar (188.66%) R\$ 3.576,11 - PDF (150.70%) R\$ 2.856,56. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 23/10/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA 367/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5621/2014, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, incisos I, II, III e IV, artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **MARIA SÔNIA DOS SANTOS**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, matrícula nº 22428, lotação do (a) **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 1.515,41 (Mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês OUTUBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 819,14 - Adicional (45%) R\$ 368,61 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 327,66. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagido seus efeitos a 23/10/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 368/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7185/2015, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, incisos I, II, III e IV, artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **MARILENE DA SILVA**, Técnico em Serviço de Saúde, Código 23002, matrícula nº 976032, lotação do (a) **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 4.422,13 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e treze centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 2.047,28 - Adicional (51%) R\$ 1.044,11 - Gratificação de Competência (45%) R\$ 921,28 - Insalubridade (20%) R\$ 409,46. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagido seus efeitos a 23/10/2015, data do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 369/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6706/2015, com fundamento no (a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **MARILENE FREITAS DA ROCHA**, Técnico em Serviço de Saúde, Código 23006, matrícula nº 977536, lotação do (a) **SMS - Secretaria Municipal da Saúde**, em R\$ 2.188,48 (Dois mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), equivalente a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.407,38 - Adicional (18%) R\$ 253,33 - Gratificação de Competência (37,5%) R\$ 527,77. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagido seus efeitos a 23/10/2015, data do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 370/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4805/2015, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, incisos I, II, III e IV, artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **NELMA DOS SANTOS FRAGA**, Técnico Administrativo Municipal, Código 5601, matrícula nº 976716, lotação do (a) **SMS - Secretaria Municipal da Saúde**, em R\$ 2.073,87 (Dois mil, setenta e três reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.103,12 - Adicional (48%) R\$ 529,50 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 441,25. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagido seus efeitos a 23/10/2015, data do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 371/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4164/2015, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, incisos I, II, III e IV, artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **ORIÊTA CAETANA SACRAMENTO DA SILVA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, matrícula nº 16188, lotação do (a) **SMS - Secretaria Municipal da Saúde**, em R\$ 1.728,39 (Mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês OUTUBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 819,14 - Adicional (51%) R\$ 417,76 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 327,66 - Insalubridade (20%) R\$ 163,83. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagido seus efeitos a 23/10/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 372/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4953/2015, com fundamento no (a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso II, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **WILSON CATARINO PITA**, Técnico Administrativo Municipal, matrícula nº 6207, lotação do (a) **SMS - Secretaria Municipal da Saúde**, em R\$ 2.281,68 (Dois mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos), equivalente a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de ABRIL/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 975,00 - Adicional (51%) R\$ 497,25 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 390,00 - Estabilidade Econômica - Grau 62 (100%) R\$ 419,43. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagido seus efeitos a 30/04/2015, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 373/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 8118/2014, com fundamento no (a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais de nº 20/1998 e de nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a), **AMÉLIA QUEIROZ MARQUES MAIA**, Professor Municipal, Nível I, Referência H, Código 49000, matrícula nº 872761, lotação do (a)

SMED - Secretaria Municipal da Educação em R\$ 2.213,15 (Dois mil, duzentos e treze reais e quinze centavos), equivalente a (51%) do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2015, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 59, 61 e 62 da O.N. - SPS nº 02/2009) R\$ 4.339,50. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 374/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 8263/2014, com fundamento no (a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **CAROLINA DOS SANTOS ANDRADE**, Professor Municipal, Nível II, Referência G, Código 59000, matrícula nº 873096, lotação do (a) **SMED - Secretaria Municipal da Educação** em R\$ 2.122,21 (Dois mil, cento e vinte dois reais e vinte um centavos), equivalente a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2015, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 58, 61 da O.N. - SPS nº 02/2009) - R\$ 2.122,21. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 375/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7619/2014, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **CELUTA GLAUCIA ROSA DOS SANTOS SOUZA**, Professor Municipal, Nível II, Referência I, Código 59000, matrícula nº 24333, lotação do (a) **SMED - Secretaria Municipal da Educação**, em R\$ 11.929,06 (Onze mil, novecentos e vinte nove reais e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 3.721,11 - Adicional (39%) R\$ 1.451,23 - Estabilidade Econômica - DM5 (50%) R\$ 1.730,41 - Gratificação de Atividade Complementar 025 Otimização (15%) R\$ 558,17 - Gratificação Periferia INC (30%) R\$ 1.116,33 - Complementação Cargo Comissão - DM4 (25%) R\$ 374,92 - VP LC 22 ART 06 (10%) R\$ 372,11 - Gratificação de Atividade Complementar 50 (25%) R\$ 930,28 - Gratificação Exercício INC (45%) R\$ 1.674,50. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 23/10/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 376/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2330/2014, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **EULÁLIA HERMIDA SANTOS**, Profissional de Atendimento Integrado, Código nº 28001, matrícula nº 817421, lotação do (a) **SEMGE - Secretaria Municipal de Gestão**, em R\$ 11.737,26 (Onze mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 4.094,58 - Adicional (51%) R\$ 3.771,30 - Gratificação de Competência (45%) R\$ 2.445,26 - Vantagem Pessoal GMSNUS (DEC. JUDICIAL 7243) (32,71%) R\$ 1.339,34 - Insalubridade (20%) R\$ 1.086,78. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 378/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6674/2014, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, incisos I, II, III e IV, artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **MARIA AUXILIADORA GOMES RIBAS**, Técnico Administrativo Municipal, Código 5601, matrícula nº 20955, lotação do (a) **SMED - Secretaria Municipal da Educação**, em R\$ 2.073,87 (Dois mil, setenta e três reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 1.103,12 - Adicional (48%) R\$ 529,50 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 441,25. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 23/10/2015, data do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 377/2015

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4394/2014, com fundamento no (a) artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a), **MARIA APARECIDA SOUZA**, Professor Municipal, Nível I, Referência F, Código nº 49000, matrícula nº 870530, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 5.689,09 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.735,14 - Adicional (33%) R\$ 902,60 - Gratificação de Atividade Complementar (30%) R\$ 820,54 - Gratificação Exercício Magistério (45%) R\$ 1.230,81. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 379/2015

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5029/2014, com fundamento no (a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a), **MARIA DO CARMO DE BRITO SILVA**, Professor Municipal, Nível II, Referência E, Código 59000, matrícula nº 875363, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação em R\$ 4.203,58 (Quatro mil, duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a (92%) do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2015, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 56, 61 e 62 da O.N - SPS nº 02/2009) R\$4.569,11. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 380/2015

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7611/2014, com fundamento no (a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais de nº 20/1998 e de nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a), **MARIA HILZA DE SANTANA CASTRO**, Professor Municipal, Nível II, Referência P, Código 59000, matrícula nº 870621, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação em R\$ 4.668,75 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), equivalente a (97%) do salário de contribuição verificado no mês de FEVEREIRO/2015, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 59, 61 e 62 da O.N - SPS nº 02/2009) R\$ 4.813,14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2015, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 381/2015

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 7325/2014, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a), **RUTH GÓES DA SILVA**, Professor Municipal, Nível II, Referência P, Código nº 59000, matrícula nº 19999, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 11.353,61 (Onze mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 4.315,34 - Adicional (48%) R\$ 2.071,36 - Estabilidade Econômica - DM5 (50%) R\$ 1.730,41 - VP LC 22 ART 06 (30%) R\$ 1.294,60 - Gratificação Exercício INC (45%) R\$ 1.941,90. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 382/2015

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 6859/2014, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, incisos I, II, III e IV, artigo 17, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **SOLANGE SOUZA DA PAZ**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção), Código 36002, matrícula nº

21978, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.515,41 (Mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 819,14 - Adicional (45%) R\$ 368,61 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 327,66. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2015, data do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 383/2015

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 0061/2015, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, incisos I, II, III e IV, artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **AGNALDO ROCHA NASCIMENTO**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, matrícula nº 514, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.564,56 (Mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento (100%) R\$ 819,14 - Adicional (51%) R\$ 417,76 - Gratificação de Competência (40%) R\$ 327,66. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2015, data do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 384/2015

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 3906/2015, com fundamento no (a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso II, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **ALZENI ROCHA DIAS**, Fiscal de Controle Sanitário, matrícula nº 977143, lotação do (a) **SMS** - Secretaria Municipal da Saúde, em R\$ 3.995,06 (Três mil, novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos), equivalente a (80%) do salário de contribuição verificado no mês de ABRIL/2015, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 57, 61 da O.N - SPS nº 02/2009) R\$ 4.993,82. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13/04/2015, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 385/2015

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 443/2015, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a), **ANA MARIA BRAGA HORA**, Coordenador Pedagógico, Nível II, Referência P, Código 80002, matrícula nº 13117, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 10.184,20 (Dez mil, cento e oitenta e quatro reais vinte centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 4.315,34 - Adicional (51%) R\$ 2.200,82 - Gratificação Especialista INC (45%) R\$ 1.941,90 - VP LC 22 ART 06 (40%) R\$ 1.726,14. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 386/2015

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 892/2013, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a), **BENEDITA SANTOS ESQUIVEL**, Professor Municipal, Nível I, Referência F, Código 49000, matrícula nº 24095, lotação do (a) **SMED** - Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 8.085,97 (Oito mil, oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.735,14 - Adicional (39%) R\$ 1.066,70 - Estabilidade Econômica DM1 (50%) R\$ 576,81 - Gratificação Atividade Complementar (15%) R\$ 410,27 - Gratificação Periferia INC (30%) R\$ 820,54 - Complementação Cargo Comissão DM1 (25%) R\$ 288,40 - VP LC 22 ART 06 (10%) R\$ 273,51 - Gratificação Atividade Complementar 050 (25%) R\$ 683,79 - Gratificação Exercício INC (45%) R\$ 1.230,81. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 387/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 935/2015, com fundamento no (a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incisos I, II, III e IV e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a), **ELIANA PRAZERES DE SOUZA**, Agente de Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, matrícula nº 22956, lotação do (a) **SMED - Secretaria Municipal da Educação**, em R\$ 1.515,41 (Mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 819,14 - Adicional (45%) R\$ 368,61 - Gratificação Competência (40%) R\$ 327,66. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 388/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 35749/2015, com fundamento no (a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a) **MARIA DA PAIXÃO CONCEIÇÃO DE JESUS**, Agente Fazendário, Código 21002, matrícula nº 21282, lotação do (a) **SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda**, em R\$ 7.441,39 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), equivalente a (100%) do salário de contribuição verificado no mês de OUTUBRO/2015, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.103,39 - Adicional (51%) R\$ 562,73 - Gratificação de Competência (100%) R\$ 624,20 - Gratificação Produção Fisco (345,58%) R\$ 3.813,10 - PDF. DEC 22743 (121,26%) R\$ 1.337,97. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2015, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 390/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 4241/2014, com fundamento no (a) artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional de nº 41/2003 e artigo 17, inciso I, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do (a) segurado (a), **WALDEVINA COSTA MEIRELES**, Professor Municipal, Nível II, Referência I, Código 59000, matrícula nº 871451, lotação do (a) **SMED - Secretaria Municipal da Educação** em R\$ 3.816,70 (Três mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos), equivalente a (75%) do salário de contribuição verificado no mês de JULHO/2014, constituído da seguinte parcela: Proventos (artigos 57, 61 da O.N - SPS nº 02/2009) R\$ 5.088,93. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/07/2014, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 28 de outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 393/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar a partir de 01/11/2015, a servidora ÂNGELA MARIA GUIMARÃES CASTELLO BRANCO, matrícula 22.520, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de outubro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 394/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir a progressão funcional do Nível 1 para o Nível 2 do Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal, da servidora MAYANNA COSTA MARTINS, matrícula nº 878.281, PR-SMED 512/2015, desde

02/02/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de outubro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 395/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir de acordo com o parecer da RPGMS/SMED, a Concessão da Gratificação pela Regência de Classe de Alunos Portadores de Necessidades Especiais dos professores abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
4559/2015	MARIA JANDIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	875.327
3695/2015	TERESINHA SANTIAGO COSTA DE SANTANA	872.647

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de outubro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 396/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar desde 27/10/2015, a servidora BARBARA CONCEIÇÃO DIAS FERREIRA, matrícula 876.670, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de outubro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO CME Nº 029/2015

Renova a Autorização para o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o Artigo 11, inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CME 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 27 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar por **01 (um) ano**, a partir de 2015, a Autorização para o Funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionados no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Considerar suspensa a Renovação da Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de outubro de 2015.

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

Anexo Resolução CME nº. 029/2015

Escolas Comunitárias, com Autorização para Funcionamento renovada por 01(um) ano, a partir de 2015:

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
01	4884/2015	051	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EM DEFESA DA COMUNIDADE DE TUBARÃO, PARIPE E ADJACÊNCIAS - CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FILHOS DO QUILOMBO CNPJ 08.573.311/0001-51
02	5545/2015	052	CRECHE ECOLA COMUNITÁRIA BABY NEY - CRECHE ESCOLA BABY NEY CNPJ 05.935.276/0001-85

RESOLUÇÃO CME Nº 030/2015

Renova a Autorização para o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o Artigo 11, inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CME 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 27 de fevereiro de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º Renovar por **02 (dois) anos**, a partir de 2015, a Autorização para o Funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho Municipal de Educação - CME, relacionados no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Considerar suspensa a Renovação da Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de outubro de 2015.

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

Anexo Resolução CME nº. 030/2015

Escolas Comunitárias, com Autorização para Funcionamento renovada por 02(dois) anos, a partir de 2015:

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
02	5175/2015	053	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA DIVINO COMPANHEIRO - CECDC CNPJ: 09.226.090/0001-08
01	5727/2015	054	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA E CULTURAL PROFESSORA LÍGIA MARIA DE ASSIS CALDAS - ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA E CULTURA PROFESSORA LÍGIA CNPJ 09.108.177/0001-80

RESOLUÇÃO CME Nº 031/2015

Renova a Autorização para o funcionamento das Escolas Comunitárias, Confessionais e Filantrópicas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujos processos foram analisados e os Pareceres Conclusivos aprovados por este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o Artigo 11, inciso IV e Artigo 18 da Lei Federal nº. 9.394/96, que fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Resolução CME 035/2014, assim como o seu Regimento Interno, Capítulo II, Artigo 3º, Inciso XXII, à vista da deliberação adotada na Sessão Plenária de 27 de fevereiro de 2015,
RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º Renovar por **03 (três) anos**, a partir de 2015, a Autorização para o Funcionamento da Escola Comunitária, integrante do Sistema Municipal de Ensino de Salvador, com oferta de Educação Infantil, cujo processo foi analisado e o Parecer Conclusivo aprovado por este Conselho Municipal de Educação - CME, constante no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar.

Art. 3º Considerar suspensa a Renovação da Autorização a que se refere o artigo 1º desta Resolução, caso se constate neste período irregularidades que venham comprometer o desenvolvimento das ações às quais a Instituição se propõe realizar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de outubro de 2015.

JOELICE RAMOS BRAGA
Presidente

Anexo Resolução CME nº. 031/2015

Escola Comunitária, com Autorização para Funcionamento renovada por 03(três) anos, a partir de 2015:

Nº	Nº DE PROCESSO	Nº PARECER CONCLUSIVO	INSTITUIÇÃO
02	4945/2015	055	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO - IBCM CNPJ 00.584.568/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES**PORTARIA Nº 60 /2015**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEDES, aprovado pelo Decreto nº 23.904 de 26/04/2013, publicado no DOM de 27 a 29/04/2013, alterado pelo Decreto nº 24.793, publicado no DOM de 15 a 17/02/2014.

RESOLVE:

Designar o servidor JOSIAS OLIVEIRA RAIMUNDO, matrícula nº 59, Chefe de Setor B, Grau, 63, para responder cumulativamente, pelo Cargo de Gestor do Núcleo Orçamentário e Financeiro, desta SEDES, em substituição a titular JEANE ROCHA PAIXÃO, matrícula 126, por motivo de férias regulamentares no período de 01.11.2015 a 30.11.2015

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO, em 29 de outubro de 2015.

ANDREA MENDONÇA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza por 01 (um) ano a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

DESPACHOS DA VIGILANCIA SANITÁRIA

COM BASE NAS PORTARIAS SVS/MS 344/98 E SVS/MS 6/99, A VIGILANCIA SANITARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SALVADOR, AUTORIZA A VENDA DE MEDICAMENTOS DE USO SISTEMICO À BASE DE SUBSTANCIA RETINOIDE SUJEITA A CONTROLE ESPECIAL DA LISTA C2 PARA OS ESTABELECEMENTOS ABAIXO CADASTRADOS:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGAS MALL DROGARIAS E FARMACIAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES Nº 1298 - SHOPPING CIDADE - ITAIGARA
ÁLVARA SANITÁRIO: 1046/2015
PROCESSO: 77639/2015
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SILMA SANTOS GOMES
Nº. CONSELHO - CRF /BA - 7098

Salvador, em 29 de outubro de 2015.

ERICA LUCIANA LAGO DE CARVALHO
Diretora Geral de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM**PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2015**

Dispõe sobre as responsabilidades dos órgãos municipais e os procedimentos a serem por estes adotados para cumprimento do quanto previsto no Termo de Acordo e Compromisso (TAC) firmado entre o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM e o Condomínio Barra, o Condomínio Civil Shopping Center Paralela, o Condomínio Shopping Center Lapa, o Condomínio Civil EULUZ/JHSF, o Salvador Shopping S/A, o Salvador Norte Shopping S/A, o Condomínio Naciguat, o Condomínio Shopping da Bahia e o Condomínio Shopping Center Piedade, colacionado ao Processo Administrativo nº. 438/2015-PGMS.

O CHEFE DA CASA CIVIL E OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO, DA FAZENDA, DE URBANISMO, DE EDUCAÇÃO E DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e que lhes são conferidas pelos Regimentos Internos das respectivas Secretarias,

Considerando a formalização do Termo de Acordo e Compromisso (TAC) firmado entre o Município do Salvador, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM e o Condomínio Barra, o Condomínio Civil Shopping Center Paralela, o Condomínio Shopping Center Lapa, o Condomínio Civil EULUZ/JHSF, o Salvador Shopping S/A, o Salvador Norte Shopping S/A, o Condomínio Naciguat, o Condomínio Shopping da Bahia e o Condomínio Shopping Center Piedade, na data de 18 de junho de 2015;

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento do disposto no Termo de Acordo e Compromisso citado que prevê responsabilidades para o Município através dos órgãos elencados na presente Portaria;



Considerando a necessidade de operacionalizar as responsabilidades assumidas pelo Município do Salvador nos termos do acordo;

Considerando a necessidade da Administração de controlar e fiscalizar as obrigações assumidas pelos signatários do TAC;

RESOLVEM

Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem adotados pelos órgãos municipais com vistas ao compartilhamento de informações entre estes no acompanhamento da execução do TAC firmado entre o Município e os representantes dos Shoppings Centers, da seguinte forma:

I - A Casa Civil fica obrigada a:

- a) Instar, junto aos Órgãos e Entidades da Administração Municipal, o cumprimento das obrigações decorrentes da execução das obras e serviços cumprindo com sua função regimental de acompanhar o planejamento estratégico do Município e o atingimento das metas estabelecidas;
- b) Atender aos questionamentos dos Shoppings Centers em relação a assuntos gerais relacionados ao TAC.

II - A Secretaria da Fazenda fica obrigada a:

- a) Promover as gestões legais e contábeis necessárias à incorporação dos bens no acervo patrimonial do Município do Salvador.

III - A Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM, nos termos da Cláusula Primeira, Parágrafo Décimo Segundo, do TAC, fica obrigada a:

- a) Fornecer todas as licenças e alvarás necessários à execução das contrapartidas, que sejam da sua competência, na forma da legislação;
- b) Acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelos Shoppings Centers no TAC e adotar as providências cabíveis nas hipóteses de descumprimento.

IV - A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, nos termos da Cláusula Primeira, inciso I, do TAC, fica obrigada a:

- a) Figurar como interveniente e anuente dos contratos que vierem a ser firmados entre os Shoppings Centers e empresas que sejam contratadas para a construção e implantação do Centro de Operações Integrado - COI;
- b) Figurar como interveniente e anuente do contrato que vier a ser firmado entre os Shoppings Centers e a empresa que vier a ser contratada para o serviço de acompanhamento do cronograma de execução dos projetos previstos e para a intermediação da comunicação entre todos os envolvidos, conforme inciso IV da Cláusula Primeira do TAC;
- c) Participar da fiscalização da execução das obras e serviços que vierem a ser contratados pelos Shoppings Centers em relação ao projeto do COI;
- d) Validar os relatórios que serão encaminhados pela empresa que vier a ser contratada para o acompanhamento do cronograma de execução das obras e serviços (físico-financeiro) e para a intermediação da comunicação entre todos os envolvidos, conforme inciso IV da Cláusula Primeira do TAC;
- e) Encaminhar para a Casa Civil do Município toda informação recebida e enviada ao longo do cumprimento do TAC e que diga respeito ao COI;
- f) Atender aos questionamentos dos Shoppings Centers em relação ao projeto relacionado à SEMGE.

V - A Secretaria Municipal de Educação - SMED, nos termos da Cláusula Primeira, inciso II, do TAC, fica obrigada a:

- a) Figurar como interveniente e anuente dos contratos que vierem a ser firmados entre os Shoppings Centers e empresas que sejam contratadas para a construção das Creches;
- b) Figurar como interveniente e anuente do contrato que vier a ser firmado entre os Shoppings Centers e a empresa que vier a ser contratada para o acompanhamento do cronograma de execução das obras e serviços e para a intermediação da comunicação entre todos os envolvidos, conforme inciso IV da Cláusula Primeira do TAC;
- c) Participar da fiscalização da execução das obras e serviços que vierem a ser contratados pelos Shoppings em relação ao projeto das Creches;
- d) Validar os relatórios que serão encaminhados pela empresa que vier a ser contratada para o acompanhamento do cronograma de execução das obras e serviços (físico-financeiro) e para a intermediação da comunicação entre todos os envolvidos, conforme inciso IV da Cláusula Primeira do TAC;
- e) Encaminhar para a Casa Civil do Município toda informação recebida e enviada ao longo do cumprimento do TAC e que diga respeito ao projeto das Creches;
- f) Atender aos questionamentos dos Shoppings Centers em relação ao projeto relacionado à SMED.

VI - A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, nos termos da Cláusula Primeira, inciso III, do TAC, fica obrigada a:

- a) Figurar como interveniente e anuente dos contratos que vierem a ser firmados entre os Shoppings Centers e empresas que sejam contratadas para a elaboração do projeto conceitual e anteprojeto dos Corredores de Transporte Público Integrado em Salvador;
- b) Figurar como interveniente e anuente do contrato que vier a ser firmado entre os Shoppings Centers e a empresa que vier a ser contratada para o acompanhamento do cronograma de execução das obras e serviços e para a intermediação da comunicação entre todos os envolvidos, conforme inciso IV da Cláusula Primeira do TAC;
- c) Participar da fiscalização da execução dos serviços que vierem a ser contratados pelos Shoppings Centers em relação à elaboração do projeto conceitual e anteprojeto dos Corredores de Transporte Público Integrado em Salvador;
- d) Validar os relatórios que serão encaminhados pela empresa que vier a ser contratada para o acompanhamento do cronograma de execução dos serviços (físico-financeiro) e para a intermediação da comunicação entre todos os envolvidos, conforme inciso IV da Cláusula Primeira do TAC;
- e) Encaminhar para a Casa Civil do Município toda informação recebida e enviada ao longo do

cumprimento do TAC e que diga respeito ao projeto conceitual e anteprojeto dos Corredores de Transporte Público Integrado em Salvador;

f) Atender aos questionamentos dos Shoppings Centers em relação ao projeto relacionado à SEMOB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário Municipal de Urbanismo

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária municipal de Gestão

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal de Educação

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº 098/2015

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DOM DE 09.10.2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.725/2014 e o Decreto nº 25.858, de 10 de março de 2015, e em conformidade com o Decreto 23.230 de 12/09/2012 - Art. 52 A, que altera o Regulamento do Subsistema de Transporte Especial Complementar do Município de Salvador - STEC,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 1º de setembro de 2015, a Comissão de Julgamento de Auto de Infração do STEC, constituída dos seguintes membros, abaixo relacionados:

MEMBROS PELA SEMOB	MATRÍCULA
BRUNO ROBERTO A. SANTOS CARVALHO - PRESIDENTE	813592
LOURIVALDO RESENDE SANTANA - TITULAR	813728
EDSON GONÇALVES ESTRELA - TITULAR	813858
MEMBROS PELO STEC	
RENATO JORGE PINTO DE SOUZA - TITULAR	-
RODRIGO SANTOS MENEZES - TITULAR	-

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 05 de outubro de 2015.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMOB -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
17594/2015	LUCIANO BIZERRA NOBREGA	3º
652/2015	WALDEMIRO LAZARO DE MATOS	6º

Salvador, 29 de outubro de 2015.

SANDRO GUIMARÃES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 157/2015

A SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora Cassilda Maria Araújo Silva de Almeida, matrícula 810.253, Chefe

de Setor de Iluminação, desta SEMOP, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 1061/2015, como defensora dativa, de acordo ao Art. 212, § 2º da LC 01/91 e apresentar a respectiva defesa escrita no prazo legal, visto que o indiciado tornou-se revel.

GABINETE DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA, em 28 de outubro de 2015.

ROSEMMA BURLACCHINI MALUF
Secretária

PORTARIA Nº 158/2015

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 201 da Lei Complementar nº 01/9, e de acordo com o que estabelece os incisos XI e XVII, Art. 12, do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto no. 26.012 de 07 de maio de 2015 e, considerando a necessidade de redefinir a composição da Comissão Setorial de Licitação - COSEL, criada pela Portaria no. 025/2014, publicada no DOM de 26 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar os servidores LUCAS VINÍCIUS GOMES DÓREA, matrícula 813909, BÁRBARA TATIANA TOSTA DO SACRAMENTO SANTOS, matrícula nº 812.174-5, JANETE SOUZA DA SILVA, matrícula 812018-8, LÍGIA NUNES SANTOS, matrícula 812099 e PEDRO ALCANTARA ALMEIDA EVANGELISTA, matrícula 11362, como membros titulares e MANOEL DA LAPA SOUZA PEREIRA, matrícula 812.154 e ELNA RODRIGUES AMORIM, matrícula 22470, como membros suplentes os quais, sob a presidência do primeiro, constituem a Comissão Setorial de Licitação - COSEL, desta Secretaria.

Art. 2º. - Em caso de impedimento do Presidente este será substituído por LÍGIA NUNES SANTOS, matrícula 812.099.

Art. 3º - Qualquer dos membros desta Comissão, desde que devidamente habilitado, poderá exercer, concomitantemente, as atribuições de Pregoeiro, mediante ato interno de designação do Presidente.

Art. 4º. - Revogar a Portaria nº. 025/2014 publicada no DOM de 26 de fevereiro de 2014.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA, em 29 de outubro de 2015.

ROSEMMA BURLACHINI MALUF
Secretária

Superintendência de Segurança Urbana e Prevenção a Violência - SUSPREV

PORTARIA Nº. 235/2015

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA URBANA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "k" do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 19.407 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo Administrativo Disciplinar nº 547/2015 nos termos do Art. 202 da LC 01/91, prorrogar, desde 14/10/2015, o prazo dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar por 60 (sessenta) dias, na forma do mesmo diploma legal.

Gabinete da Superintendência da Susprev, em 29 de outubro de 2015.

PETERSON TANAN PORTINHO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 140/2015 - PROC: 5320/2014 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de equipamentos de informática (microcomputadores), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 16/11/2015; abertura no dia 17/11/2015 às 10:00h e início da disputa no dia 17/11/2015 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de outubro de 2015.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

PORTARIA Nº 34/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar os servidores Kelsilene Leitão Rdrigues, matrícula 811158; Karine Cardoso Menezes Campos, matrícula 811277 e Vânia Maria Gomes de Oliveira, matrícula 19.757, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis desta SINDEC, devendo apresentar relatório até o dia 30/11/2015..

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL, em 29 de outubro de 2015.

PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA
Secretário

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
1043/2015	MARIA DE FATIMA TOSTA PEREIRA	302674

Salvador, em 29 de outubro de 2015.

LEANDRO SABOIA LAUDANO SANTOS
Gerente Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

PORTARIA Nº 013/2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **OIDLA REJANE SILVA FERREIRA**, Assessora do Secretário, a partir de 01/11/2015, para responder na condição de gestor e ordenador de despesas de pela Coordenação de Projetos e Políticas para Reparação - CPR.

Designar **LEOMAR BORGES DOS SANTOS**, Assessor do Secretário, a partir de 01/11/2015, para responder na condição de gestor e ordenador de despesas Coordenação de Articulação e Projetos Especiais para a Diversidade - CAP.

Designar **EDILEUSA BRUNO VIDA**, a partir de 01/11/2015, para responder pelas atividades da Coordenação do Centro Municipal de Referência LGBT.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 28 de outubro de 2015.

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
Secretária

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 242/2015 - PROC: 3873/2015 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de impressos gráficos (capa para processo e formulário folhas de informação), com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 16/11/2015; abertura no dia 17/11/2015 às 10:00h e início da disputa no dia 17/11/2015 às 11:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 29 de outubro de 2015.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 187/2015

OBJETO: Elaboração de registro de preços de equipamentos de informática (SERVIDORES).

PROC: 1732/2015 - SEMGE.

RECORRENTES: - CHIPCIA INFORMATICA LTDA.

DECISÃO HIERÁRQUICA

Conhecer do recurso interposto pela **CHIPCIA INFORMATICA LTDA**, para, no mérito, julgá-lo **IMPROCEDENTE**, de acordo com Parecer COMPEL nº 305/2015, em conformidade com Despacho Homologatório da Sr. Secretária datado de 23/10/2015.

Salvador, 29 de outubro de 2015.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

RETIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 1541/2015

EMPRESA: SELBA SEGURANÇA ELETRÔNICA DA BAHIA LTDA

CNPJ: 34.371.740/0001-56

PUBLICADA NO DOM DE 31 DE JULHO DE 2015.

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL - R\$ 960,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS)

LEIA-SE::

VALOR GLOBAL - R\$ 1.762,26 (HUM MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

Salvador, 27 de Outubro de 2015.

EUDE LIMA SANTANA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO

RDC PRESENCIAL Nº 001/2015

A Comissão Permanente Mista de Licitação da SMED, criada pelo Decreto Municipal nº 25.275/2014, alterado pelo Decreto nº 25.968/2015, retificado no DOM nº 6.327 de 28/04/2015, fl. 5, alterado pelo Decreto nº 26.267/2015 e Decreto nº 26.534/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 001/2015

PROCESSO Nº: 2995/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto básico e executivo de arquitetura e engenharia, bem como de execução da obra de reconstrução da Escola Municipal Esther Félix, situada à Rua Almirante Marquês de Leão, Fazenda Coutos - Salvador - Ba, no regime de contratação integrada previsto na Lei nº 12.462/2011, conforme especificado no Anexo 1 - Anteprojeto do edital.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 21/12/2015 às 09h00m

LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho - Salvador/BA.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados na sala da Comissão Permanente Mista de Licitação da SMED, no horário das 13h30min às 16h30min, e pelos tel: (71) 2202-3097 e 2202-3098, ou através do e-mail: licitacao.smed@gmail.com

O acesso ao edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br

Salvador, 27 de outubro de 2015.

JUSSARA COUTO MORAIS
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E DE LICITAÇÃO

HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Senhor Secretário Municipal da Educação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento do recurso referente a fase de habilitação, bem como o resultado final da licitação a seguir:

MODALIDADE: Concorrência nº 001/2015

PROCESSO Nº: 8214/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de poda e erradicação de árvores, capinação e roçagem em áreas verdes das Unidades Escolares do Município de Salvador-Bahia, conforme definido nos elementos técnicos constantes dos anexos deste Edital, sob o regime de execução por preço unitário.

A COPEL, à unanimidade de seus membros, respaldados no parecer técnico da DIRE/SMED, resolve julgar o recurso interposto pela CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, "**TOTALMENTE IMPROCEDENTE**", mantendo a decisão em que considerou "**HABILITADOS**" os licitantes COSTA OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA e ROBLE SERVIÇOS LTDA no certame em questão, sendo tal decisão homologada pela autoridade superior, o Senhor Secretário da SMED.

O inteiro teor do Julgamento do Recurso está com vistas franqueadas a todos os licitantes interessados, na sala da COPEL, à Avenida Anita Garibaldi, nº 2891 - Rio Vermelho, Salvador - Bahia, das 09h00min às 16h30min.

LICITANTE VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
COSTA OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	4.149.955,44

Data da Adjucação e Homologação: 28/10/2015

Salvador, 28 de outubro de 2015

JUSSARA COUTO MORAIS
Presidente em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação para fornecimento e instalação de ar condicionado

Empresa: CENTRALTEC CLIMATIZAÇÃO LTDA.

CNPJ: 18.413.122/0001-75

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.479,90 (Quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 4.479,90 (Quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: 53002-SEMOB-Secretaria da Municipal de Mobilidade. Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SEMOB. Fonte Recurso 0.1.00.000000 Tesouro. Natureza Despesa: 3.3.90.39. Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos. Grupo de Programação Financeira 012.Outras despesas.

Data do ato: 26 de Outubro de 2015

Amparo legal: art.24, caput II, da Lei 8.666/93.

Salvador, 26 de Outubro de 2015.

FABIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 596/2015

CONTRATANTE: SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS.

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: AC COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.238.431/0001-30

OBJETO: Serviços de Locação e Manutenção em Condicionadores de Ar.

VALOR: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

PARECER RPPMS Nº: 51/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte: 100 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art 24, II.

DATA: 29/10/2015.

Salvador, 29 de outubro de 2015.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO
E DEFESA CIVIL - SINDEC****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SINDEC, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 8.666/93, suas alterações constantes das Leis nº 8.883/94 e 9.648/98; Lei Municipal 6.148/02 e Decreto Municipal 13.724/02, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação no texto do Edital da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2015-SINDEC - Processo n.º 3356/2015-SINDEC - Licitação n.º 004/2015 - SINDEC.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de consultoria e projeto, objetivando a prestação de serviços para desenvolvimento de projetos de produção de habitação de interesse social, compreendendo projeto legal, básico, e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia, em 02 (duas) áreas de terrenos, a seguir identificados, situados no Município de Salvador, em conformidade com o estabelecido neste instrumento e seus Anexos. Área 01 - terreno com 33.121,40 m², localizado na Av. General San Martin, Fazenda Grande (coordenadas descritas no Anexo I.A) devendo ser implantado o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) unidades habitacionais; Área 02 - terreno com 11.257,30 m², localizado na Rua Pedreira Franco, Calçada (coordenadas descritas no Anexo I.B) devendo ser implantado o mínimo de 150 (cento e cinquenta) unidades habitacionais.

Onde se lê:

11.7 A documentação relativa aos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.4 poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria Municipal de Gestão, sendo necessário que se encontre listada no CRC e dentro do prazo de validade. Caso contrário, a licitante fica obrigada a apresentá-los no ato da apresentação da documentação habilitatória.

Leia-se:

11.7 A documentação relativa aos subitens 11.4.1, 11.4.2 e 11.4.4 poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Secretaria Municipal de Gestão, sendo necessário que se encontre listada no CRC e dentro do prazo de validade. Caso contrário, a licitante fica obrigada a apresentá-los no ato da apresentação da documentação habilitatória.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à COSEL, na sede da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Habitação Defesa Civil, sito a Av. Vale dos Barris, 125 - Barris - Salvador/BA. No horário das 9:00 à 12:00 e das 13:30 à 16:30 horas, no e-mail csl.sindec@salvador.ba.gov.br ou pelo telefone (71) 3202-4644.

Salvador, 29 de outubro de 2015

ANTONIO RUY XISTO CEDRO
Presidente da Comissão

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2014**

PROCESSO: 2135/2015.

CONTRATO n.º: 142/2014.

OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a SEMGE, com valor global de **R\$ 38.184,00 (trinta e oito mil cento e oitenta e quatro reais)**, e valor estimado mensal de **R\$ 3.182,00 (três mil cento e oitenta e dois reais)**, nos termos da Lei.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2015.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SINDEC	2001	3.3.90.39	0100

Salvador, 23 de outubro de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2013

PROCESSO Nº 1689/2015.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 30 (trinta) dias, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da locação de veículos, com manutenção e seguro sem franquia, de forma continuada, por demanda, e a contratação de serviços de transporte de pessoas, pequenos volumes e cargas, transporte de pessoal, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: Nossa Senhora da Vitória Transporte Ltda.

CNPJ/MF sob n.º 03.526.090/0001-47

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR MENSAL: R\$ 23.914,00 (vinte e três mil novecentos e quatorze reais).

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECULT	2001	3.3.90.39	0100
SMS	2001	3.3.90.39	0214
GABP	2221	3.3.90.39	0100
CASA CIVIL	2001	3.3.90.39	0100
SUSPREV	2001	3.3.90.39	0100

Salvador, 26 de outubro de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO CONTRATO Nº 149/2015

PROCESSO Nº 3690/2014.

OBJETO: Prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego, nas instalações da SUCOM, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessários à execução do contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 11.508.726/0001-56.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.289,54 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13 de outubro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOM	2001	3.3.90.39	0100

Salvador, 22 de outubro de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 511/2015

PROCESSO: 2126/2015.

CONTRATO n.º 094/2014.

OBJETO: locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender a demanda da SEMPS.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2015.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPS NOF	2001	3.3.90.39	0100	20.176,87
SEMPS FMAS	2341	3.3.90.39	0229	6.725,63

Salvador, 15 de outubro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 512/2015

PROCESSO: 2131/2015.

CONTRATO n.º 114/2014.

OBJETO: locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender a demanda da ARSAL.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	2001	3.3.90.39	0100	1.230,00

Salvador, 15 de outubro de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 513/2015

PROCESSO: 2822/2015.

CONTRATO nº 161/2014.

OBJETO: locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender a demanda da SUCOP e SEMAN.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMAN	2001	3.3.90.39	0100	3.168,00
SUCOP	2001	3.3.90.39	0100	4.119,50

Salvador, 15 de outubro de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 514/2015

PROCESSO: 2125/2015.

CONTRATO nº 113/2014.

OBJETO: locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender a demanda da GABVP.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GABVP	2001	3.3.90.39	0100	1.559,50

Salvador, 15 de outubro de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 515/2015

CONTRATO nº 069/2014.

OBJETO: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) constituído pelos lotes I - STFC Local - Terminais individuais, Lote II- STFC LOCAL COM FACILIDADE DE DDR, (discagem direta a ramal) e Lote III- LONGA DISTANCIA NACIONAL E INTERNACIONAL, para atender as Unidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A.

DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2015.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
COGEL	2001	3.3.90.39	0100	7.459,01
SEMAN	2001	3.3.90.39	0100	5.794,54
FCM	2001	3.3.90.39	0100	18.700,99
FGM	2001	3.3.90.39	0100	5.278,28
FMLF	2001	3.3.90.39	0100	767,12
GABP	2001/2221/2508	3.3.90.39	0100	67.692,03
GABVP	2200	3.3.90.39	0100	2.581,29
LIMPURB	2001	3.3.90.39	0100	5.794,54
CASA CIVIL	2001	3.3.90.39	0100	1.000,00
PGMS	2001	3.3.90.39	0100	5.794,54
PREVIS	2001	3.3.90.39	0100	11.589,07
SECIS	2001	3.3.90.39	0100	7.343,31

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO
SEDES	2269	3.3.90.39	0100	7.343,31
SEFAZ	2001	3.3.90.39	0100	32.871,35
SEMGE	2001	3.3.90.39	0100	26.676,25
SEMOP	2001	3.3.90.39	0100	13.538,41
SEMPs	2001	3.3.90.39	0100	98.667,51
SEMUR	2001	3.3.90.39	0100	6.310,79
SEMOB	2001	3.3.90.39	0100	8.375,83
SINDEC	2001	3.3.90.39	0100	17.383,61
SMED	2145	3.3.90.39	0100	699.476,13
SMS	2087	3.3.90.39	0124	350.948,51
SPM	2001	3.3.90.39	0100	6.310,79
SUCOM	2001	3.3.90.39	0100	17.383,61
SUCOP	2001	3.3.90.39	0100	13.137,85
SUSPREV	2001	3.3.90.39	0100	8.375,83
TRANSALVADOR	2001	3.3.90.39	0250	28.972,68

Salvador, 27 de outubro de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL

Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 516/2015

CONTRATO nº 087/2014.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses a prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP para 2.350 (dois mil trezentos e cinquenta) linhas (chips), para tráfego de chamadas telefônicas locais (VC1), incluindo ligações de Longa Distância Nacional e Internacional (VC2 e VC3), com o fornecimento da mesma quantidade de aparelhos celulares digitais, novos e de primeiro uso, que operem em "roaming" nacional e internacional em modo digital, bem como a prestação do Serviço de Acesso Móvel à Internet em banda larga, com o fornecimento de 575 (quinhentos e setenta e cinco) aparelhos MINI-MODEM tipo USB com seus respectivos chips, 40 (quarenta) TABLETS acompanhados de chips e prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP para 300 (trezentas) LINHAS, para tráfego de chamadas telefônicas intragrupo locais (VC1), incluindo ligações de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), apenas os chips GSM, sem os respectivos aparelhos, para uso em interfaces GSM de centrais PABXPREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2014 de 18/07/2014.

CONTRATADA: CONSÓRCIO OI PMS LDN LDI PE N. 093/2014.

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2015.

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
ARSAL	2001	3.3.90.39	0100	1.000,00
CASA CIVIL	2001	3.3.90.39	0100	1.584,07
GABP/ AGECOM	2001 2219 2221	3.3.90.39	0100	11.537,20
GABVP	2001	3.3.90.39	0100	1.536,69
PGMS	2001	3.3.90.39	0100	1.483,55
SECIS	2001	3.3.90.39	0100	4.431,88
SEDES	2001	3.3.90.39	0100	17.541,26
SEFAZ	2001	3.3.90.39	0100 0124	2.102,13
SEMGE	2001	3.3.90.39	0250	22.099,90
SEMOP	2001	3.3.90.39	0100	10.914,76
SEMPs/FMAS	2001	3.3.90.39	0100	1.431,33
SEMUR	2001	3.3.90.39	0100	2.045,07
SEMOB	2001	3.3.90.39	0100	1.839,54
SINDEC	2001	3.3.90.39	0100	4.213,11
COGEL	2001	3.3.90.39	0100	2.383,99
SEMAN	2001	3.3.90.39	0100	1.929,46
FCM	2001	3.3.90.39	0100	628,17
FGM	2001	3.3.90.39	0100	1.145,43
FMLF	2001	3.3.90.39	0100	1.045,45
LIMPURB	2001	3.3.90.39	0100 0250	3.670,19
PREVIS	2001	3.3.90.39	0203	931,01
SALTUR	2001 2031	3.3.90.39	0100 0109	2.919,02
SECULT	2001	3.3.90.39	0100	1.000,00
SMED	2001	3.3.90.39	0101	32.366,81
SMS	2087 2001	3.3.90.39	0102 0214	13.321,43
SPM	2001	3.3.90.39	0100	931,01
SUCOM	2001	3.3.90.39	0100	21.262,80
SUCOP	2001	3.3.90.39	0100	3.638,83

UNIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SUSPREV	2001	3.3.90.39	0100	9.457,06
TRANSALVADOR	2001	3.3.90.39	0250	6.677,63

Salvador, 27 de outubro de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 518/2015

CONTRATO nº 037/2013

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO: 063/2013.

CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2015.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMOP/NOF	2001	3.3.90.39	0100	68.546,79
SEMPs/FMAS	2340	3.3.90.39	0229	16.263,69
SUCOM	2001	3.3.90.39	0100	15.919,14
SEMAN	2001	3.3.90.39	0100	40.259,94

Salvador, 23 de outubro de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 521/2015

PROCESSO: 2790/2013

CONTRATO: 036/2013.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 063/2013.

CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2015.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO MENSAL (R\$)
SALTUR	2001	3.3.90.39	0100	5.275,60

Salvador, 23 de outubro de 2015.

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 525/2015

PROCESSO: 3601/2013

CONTRATO nº 083/2014.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 067/2014.

CONTRATADA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 22 de outubro de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO R\$
SEMGE	2001	3.3.90.39	0100	13.346,37

Salvador, 23 de outubro de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 527/2015

PROCESSO nº 3395/2015

CONTRATO nº 103/2014

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 108/2014.

CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2015

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMAN	2001	3.3.90.37	0100	491.206,40

Salvador, 26 de outubro de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/ DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 528/2015

PROCESSO: 2134/2015.

CONTRATO nº 121/2014.

OBJETO: locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender a demanda da SEMPS-FMAS.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPs FMAS	2341	3.3.90.39	0100	822,00

Salvador, 26 de outubro de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 529/2015

PROCESSO: 2133/2015.

CONTRATO nº 116/2014.

OBJETO: locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender a demanda do GABP.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GABP	2221	3.3.90.39	0100	3.527,00

Salvador, 26 de outubro de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 530/2015

PROCESSO: 2130/2015.

CONTRATO nº 112/2014.

OBJETO: locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender a demanda da PREVIS.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
PREVIS	2001	3.3.90.39	0203	3.325,00

Salvador, 26 de outubro de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 531/2015

PROCESSO: 2132/2015.

CONTRATO nº 115/2014.

OBJETO: locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender a demanda do GABP.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
PREVIS	2001 2508	3.3.90.39	0100	2.361,50

Salvador, 26 de outubro de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 533/2015

PROCESSO: 5247/2014.

CONTRATO nº 139/2015.

OBJETO: locação de sistema de radiocomunicação troncalizado com terminal portátil; sistema de radiocomunicação troncalizado com terminal fixo e sistema de radiocomunicação troncalizado com terminal móvel.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 012/2015.

CONTRATADA: KOFRE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2015

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SUSPREV	2001	3.3.90.39	0100	70.680,00
SMS	2084	3.3.90.39	0214	45.520,00
GABP	2001	3.3.90.39	0100	14.975,00
TRANSALVADOR	2052	3.3.90.39	0250	40.900,00
SUCOM	2001	3.3.90.39	0100	10.925,00

Salvador, 26 de outubro de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 534/2015

PROCESSO: 3151/2015.

CONTRATO nº 134/2014.

OBJETO: locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender a demanda da SEMGE.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR ESTIMADO (R\$)
SEMG	2510	3.3.90.39	0100	133.868,00

Salvador, 26 de outubro de 2015

KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO 62/2015, publicado no DOM Nº 6.332 do dia 05 de maio de 2015.

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1184 04.122.001.1185 04.122.001.1186 04.122.001.1187 04.244.014.1521 04.212.033.2229	3.3.90.39	000
COGEL	23.122.015.2001 23.126.036.1314 23.126.036.2315 23.131.036.2316 23.128.036.2317 28.846.037.2902	3.3.90.39	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.39	000 050
EGM/SEFAZ	04.122.015.2510 04.123.015.2514 04.123.015.2515 04.123.015.2516 28.846.037.2902	3.3.90.39	000
EGM/SEMG	04.122.015.2510 04.122.015.2512 04.122.015.2513	3.3.90.39	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1199 08.243.014.1210 08.243.033.1236 08.243.023.1240 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.39	000 050
FGM	13.122.015.2001 04.126.015.2504 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.39	000 010 050
FMLF	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.541.003.1025 15.451.020.1154 15.451.020.1155 15.451.020.1156 15.451.003.1158	3.3.90.39	000 050
GABP	04.122.015.2001 04.122.005.1218 04.122.005.1220 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.033.2255 04.126.015.2504 04.131.015.2505 04.122.015.2506 04.122.015.2508 04.212.033.2256 24.131.015.2507 24.131.015.2509	3.3.90.39	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.1178 04.122.033.2179	3.3.90.39	000
LIMPURB	15.122.015.2001 28.846.037.2902	3.3.90.39	000 052
PGMS	04.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.39	000
PREVIS	09.122.015.2001 04.126.015.2504 09.122.033.1299 09.241.033.2306 09.131.015.2537	3.3.90.39	000 003 050
SALTUR	23.122.015.2001 23.695.019.1297 23.695.019.1298 23.695.019.1302 23.695.008.2301 23.131.033.2305	3.3.90.39	000 009 024 050



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECIS	18.122.015.2001 04.126.015.2504 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.003.1044 18.541.020.1180 18.541.020.1182 18.451.020.1183 18.541.003.2036 18.541.003.2040 18.541.003.2043 18.541.003.2045 18.541.020.2181	3.3.90.39	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.1252 23.695.008.1254 23.695.007.1260 23.695.008.1265 23.695.007.1268 23.695.007.1270 23.695.008.2253 23.695.008.2257 23.695.007.2263 23.695.007.2264 23.695.007.2269	3.3.90.39	000 024
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.129.002.1137 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.39	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.001.1162 04.122.001.1163 04.122.001.1165 04.122.001.1166 04.122.001.1168 04.122.001.1175 04.122.033.1258 04.122.033.1259 04.122.033.1262 04.122.001.1342 04.122.001.2159 04.122.001.2160 04.122.001.2161 04.122.033.2261 04.122.033.2267	3.3.90.39	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.452.005.2234 15.452.018.2248 15.422.018.2249 15.452.018.2250 15.452.018.2251 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.005.2167 15.452.005.2171 15.452.018.2172 15.452.018.2173	3.3.90.39	000 017 024

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.015.2001 14.334.035.1309 08.422.035.1310 08.122.035.2307 08.243.035.2308 08.334.035.2311 08.241.035.1319 14.306.035.1325 08.244.014.1333 08.244.014.1335 08.242.014.1336 08.241.014.1337 08.244.035.2322 14.306.035.2327 08.131.035.2328 08.244.035.2329 08.244.014.2324 08.244.014.2329 08.244.014.2340 08.244.035.2341 08.243.035.1312 08.131.035.2313	3.3.90.39	000 011 024 028 029
SEMUR	04.122.015.2001 04.126.015.2504 14.422.014.1215 14.422.034.1224 14.422.034.1271 14.422.014.2216 14.422.034.2222 14.422.034.2223 14.422.034.2225	3.3.90.39	000
SEMUT	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.425.020.1201 15.452.020.1202 15.452.020.1203 15.452.020.1206 15.122.033.2200	3.3.90.39	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.1064 16.482.018.1066 16.482.018.1068 16.482.018.2069 16.482.003.1070 16.482.003.1071 16.482.003.1072 16.482.018.1073 16.482.018.1074 16.482.018.1075	3.3.90.39	000 013 024
SMED	27.122.015.2001 27.812.017.1111 27.812.017.1113 27.812.017.1120 27.812.017.2115 27.812.017.2119 27.812.017.2121 12.122.015.2001 04.126.015.2504 12.361.009.1123 12.361.009.1125 12.361.009.1126 12.365.010.1132 12.361.010.1139 12.361.009.2124 12.361.009.2128 12.365.010.2134 12.361.009.2138	3.3.90.39	001 004 000 024



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.39	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2093		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
10.305.029.2098			
10.304.029.2099			
10.304.029.2100			
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.029.2103			
10.303.030.2104			
10.302.011.2106			
10.302.011.2108			
10.302.011.2109			
10.302.012.2112			
10.302.011.2116			
10.302.013.2122			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.39	000 024
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
	14.422.024.2058		
	14.422.024.2063		
14.422.024.2065			
14.422.024.2067			
14.422.024.2304			
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.39	000 050
	04.126.015.2504		
	15.126.003.1189		
15.127.003.1192			
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.39	000 013 030 042
	15.451.004.1017		
	15.451.004.1018		
	15.122.033.1276		
	15.451.033.1280		
	15.451.018.1282		
	15.451.018.1283		
	15.512.018.2273		
	15.451.018.2279		
15.451.018.2284			
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.39	000 024
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
	06.182.006.2062		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.39	000 050
	26.453.004.1006		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1008		
	26.453.004.1010		
	26.453.004.1046		
	26.453.021.1047		
	26.453.021.1048		
	26.122.004.2012		
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2052		
	26.453.021.2053		
	26.453.021.2054		
	26.453.021.2055		

Leia-se:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001 04.244.014.1521	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
DESAL	22.122.015.2001 04.126.015.2504 22.451.004.1001 22.451.015.1520 22.451.018.2027 22.451.018.2028 22.451.018.2029 22.451.018.2030 22.451.018.2033 22.451.018.2217	3.3.90.30	000 050

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
EGM/SEFAZ	04.123.015.2514 04.123.015.2515	3.3.90.30	000
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001 04.126.015.2504 08.243.014.1210 08.243.014.1242 08.122.014.2204 08.122.014.2205 08.122.014.2211 08.243.023.2237 08.243.023.2238 08.243.023.2239 08.243.023.2241	3.3.90.30	000 030
FGM	13.122.015.2001 13.392.008.1286 13.392.022.1291 13.392.022.1293 13.392.008.2287 13.392.008.2288 13.392.008.2289 13.392.022.2290 13.392.022.2294 13.392.022.2295 13.392.022.2296	3.3.90.30	000 010 050 051
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
GABP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.005.1218 04.122.005.2219 04.122.005.2221 04.122.015.2506 04.122.015.2508	3.3.90.30	000
GABVP	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.122.033.2179	3.3.90.30	000
LIMPURB	15.122.015.2001 04.126.015.2504	3.3.90.30	000 050
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
PREVIS	09.122.015.2001 09.241.033.2306	3.3.90.30	003
SALTUR	23.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.008.2300 23.695.008.2301	3.3.90.30	000 009 024 050
SECIS	18.122.015.2001 18.541.003.1034 18.541.003.1035 18.541.005.1038 18.541.004.1041 18.541.003.1042 18.541.020.1180	3.3.90.30	000 024
SEDES	04.122.015.2001 04.126.015.2504 23.695.007.1268 23.695.007.2269	3.3.90.30	000
SEFAZ	04.122.015.2001 04.126.015.2504 04.129.002.1127 04.129.002.1130 04.122.002.1131 04.129.002.1133 04.122.033.1140 04.122.033.2141 04.122.033.2142	3.3.90.30	000
SEMGE	04.122.015.2001 04.122.001.1163 04.122.001.1342 04.122.033.2267	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.452.006.1232 15.452.005.1235 18.542.005.1274 15.452.006.2230 15.452.006.2231 15.452.006.2233 15.422.018.2249 18.542.005.2275 04.122.015.2001 15.452.005.1164 15.452.005.1169 15.452.005.1170 15.452.018.2173	3.3.90.30	000 017



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 024 028 029
	04.126.015.2504		
	14.334.035.1309		
	08.334.035.2311		
	08.244.035.1318		
	08.241.035.1319		
	08.242.035.1320		
	14.306.035.1325		
	08.244.014.1330		
	08.244.014.1331		
	08.244.014.1332		
	08.244.014.1333		
	08.244.014.1335		
	08.242.014.1336		
	08.241.014.1337		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2322		
	08.244.035.2323		
14.306.035.2327			
08.244.035.2329			
08.244.014.2334			
08.244.014.2340			
08.244.035.2341			
08.243.035.1312			
SEMUR	14.422.014.1215	3.3.90.30	000
	14.422.034.1224		
	14.422.014.2216		
	14.422.034.2222		
	14.422.034.2223		
14.422.034.2225			
SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SINDEC	16.122.015.2001 16.482.018.2069	3.3.90.30	000
SMED	27.122.015.2001	3.3.90.30	000 001 004 015
	27.812.017.1113		
	27.812.017.2119		
	12.122.015.2001		
	04.126.015.2504		
	12.361.009.1123		
	12.361.009.1125		
	12.361.010.1139		
	12.365.010.2134		
	12.361.009.2138		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2150		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
12.366.031.2195			
12.361.031.2196			
12.361.031.2197			
12.365.031.2198			
12.361.031.2228			
SMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	002 014 023
	10.302.011.1105		
	10.302.011.1107		
	10.302.011.1114		
	10.302.011.1117		
	10.302.011.1118		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
	10.305.029.2101		
	10.305.029.2102		
	10.305.028.2103		
10.303.030.2104			
10.302.011.2106			
10.302.011.2108			
10.302.011.2109			
10.302.012.2116			
10.302.011.2116			
10.302.013.2122			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	04.126.015.2504		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
SUCOM	15.122.015.2001 04.126.015.2504 15.126.003.1189 15.127.003.1192	3.3.90.30	000

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 013 030 050
	15.451.004.1017		
	15.451.004.1018		
	15.451.018.1282		
	15.451.018.1283		
	15.512.018.2273		
15.451.018.2279			
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
06.182.006.2062			
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.004.1006		
	26.453.004.1007		
	26.453.004.1008		
	26.453.004.1010		
	26.451.004.1014		
	26.453.004.1046		
	26.453.021.1047		
	26.453.021.1048		
	26.453.021.2049		
	26.453.021.2050		
	26.453.021.2051		
	26.453.021.2052		
	26.453.021.2053		
26.453.021.2055			

Salvador, 26 de outubro de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 178/2015

PROCESSO: 2579/2015

OBJETO: Registro de Preços de Pesticida.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 250/2015

CONTRATADO: ROGANA INDDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 90.821.554/0001-42

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.029.2103			
10.303.030.2104			

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

LAÍS GOMES DE SOUZA
ROGANA INDDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200003467 - RATICIDA EM DOSE ÚNICA BLOCO PARAFINADO 20G.	UM	0,24
02	200003468 - RATICIDA EM FORMA DE ISCA PELETIZADAS SACO PLÁSTICO 25G DOSE ÚNICA.	UM	0,35
03	200003469 - RATICIDA EM PÓ FRASCO APLICADOR 1 KG DOSE MÚLTIPLA.	UM	23,00

Salvador, 21 de outubro de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor Geral de Logística e Patrimônio/DGLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 200/2015

PROCESSO: 2981/2015

OBJETO: Registro de Preços de vestuário.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 251/2015

CONTRATADO: PLANA EXPRESS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ: 05.578.730/0001-98

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
	10.304.029.2099		
	10.304.029.2100		
	10.305.029.2101		
	10.305.029.2102		
10.305.029.2103			
10.303.030.2104			

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2015.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MARCOS LERNER COUTO
PLANA EXPRESS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200013452 - CAMISA INFANTIL, MANGA REGATA. PROGRAMA NACIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE VITAMINA A.	UM	3,68

Salvador, 20 de outubro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 201/2015

PROCESSO: 2722/2015

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 253/2015

CONTRATADO: AZZUX COMERCIAL LTDA-ME

CNPJ: 01.741.726/0001-48

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
COGEL	23.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	23.126.036.1314		
	23.126.036.2315		
DESAL	22.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
EGM/SEMGE	04.122.015.2510 04.122.015.2512	3.3.90.30	000
FCM	08.122.015.2001	3.3.90.30	000 024 051
	08.122.014.2204		
	08.122.014.2211		
	08.243.023.2337		
	08.243.023.2238		
	08.243.023.2241		
	08.126.015.2504		
	08.243.014.1199		
	08.243.014.1210		
	08.243.014.1242		

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FGM	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 010 050 051
	13.392.008.2287		
	13.392.008.2288		
	13.392.008.2289		
	13.392.022.2290		
	13.392.022.2294		
	13.392.022.2295		
	13.392.022.2296		
	13.392.008.1286		
	13.392.022.1291		
13.392.022.1293			
FMLF	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
GABP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.005.2219		
	04.122.015.2508		
GABVP	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.122.033.2179		
LIMPURB	15.122.015.2001	3.3.90.30	050
	04.126.015.2504		
PGMS	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	04.122.001.1342		
PREVIS	09.122.015.2001	3.3.90.30	003
	09.241.033.2306		
SALTUR	23.122.015.2001	3.3.90.30	000
	23.695.008.2300		
	23.695.008.2301		
	04.126.015.2504		
SECSIS	18.122.015.2001	3.3.90.30	000
	18.542.005.2275		
	18.541.003.1034		
	18.541.003.1035		
	18.541.005.1038		
	15.452.005.1235		
	18.542.005.1274		
	18.541.003.2043		
	18.541.003.2045		
	18.541.020.2181		
SECULT	13.122.015.2001	3.3.90.30	000 090
	13.126.015.2504		
	23.695.008.1346		
SEDES	04.122.015.2001	3.3.90.30	000 024
	15.422.018.2249		
	23.695.007.2263		
	23.695.007.2269		
	08.334.035.2311		
	04.126.015.2504		
08.334.035.1309			
SEFAZ	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	04.129.002.1127		
	04.129.002.1130		
	04.122.002.1131		
	04.129.002.1137		
	04.122.033.1140		
	04.122.033.2141		
	04.122.033.2142		
	SEMAN		
22.451.018.2027			
22.451.018.2028			
22.451.018.2029			
22.451.018.2030			
22.451.018.2033			
22.451.018.2217			
15.512.018.2273			
15.451.018.2279			
22.451.004.1001			
15.451.018.1283			
22.451.015.1520			
SEMGE	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOB	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SEMOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 017
	04.126.015.2504		
	15.452.006.1232		
	15.452.006.2231		
	15.452.006.2233		
	04.122.015.2001		
15.452.018.2173			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	27.812.017.1113	3.3.90.30	000 011 028 029
	08.122.015.2001		
	08.243.035.2308		
	08.126.015.2504		
	08.126.015.2504		
	08.122.015.2001		
	08.244.035.2321		
	08.244.035.2322		
	08.244.035.2323		
	08.306.035.2327		
	08.244.035.2329		
	08.244.014.2334		
	08.244.014.2340		
	08.244.035.2341		
	08.244.035.1318		
	08.241.035.1319		
	08.306.035.1325		
	08.244.014.1330		
	08.244.014.1331		
	08.244.014.1332		
	08.244.014.1333		
	08.244.014.1335		
	08.242.014.1336		
08.241.014.1337			
08.243.039.1354			
08.243.035.1312			
SEMUR	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	14.422.014.1215		
	14.422.034.1224		
	14.422.014.2216		
	14.422.034.2222		
SINDEC	16.122.015.2001	3.3.90.30	000
	16.482.018.2069		
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
	10.361.031.2228		
SMS	10.122.015.2001	3.3.90.30	002 014
	10.243.039.1350		
	10.302.026.2083		
	10.126.026.2084		
	10.128.026.2085		
	10.122.026.2086		
	10.301.027.2087		
	10.301.027.2088		
	10.301.027.2089		
	10.302.028.2090		
	10.302.028.2091		
	10.305.028.2092		
	10.302.028.2094		
	10.302.028.2096		
	10.304.029.2097		
	10.305.029.2098		
10.304.029.2099			
10.304.029.2100			
10.305.029.2101			
10.305.029.2102			
10.305.029.2103			
10.303.030.2104			
SPM	04.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	14.244.014.1005		
	14.244.014.1011		
	14.244.014.2015		
	14.422.024.2056		
	14.422.024.2057		
14.244.014.2355			
SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.30	000
SUCOP	15.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	15.451.018.1282		
SUSPREV	06.122.015.2001	3.3.90.30	000
	04.126.015.2504		
	06.182.006.1061		
	06.182.006.2060		
TRANSALVADOR	26.122.015.2001	3.3.90.30	000 050
	26.453.021.2053		
	26.453.004.1007		
	26.451.004.1014		

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2015.
ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ADAILTON CARLOS DE SÁ
AZZUX COMERCIAL LTDA-ME

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200006113 - POLPA DE TOMATE 520G	CX	2,46
02	200006383 - MAIONESE TRADICIONAL 500G	FR	3,60
03	200011915 - QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO 100G	PC	1,85

Salvador, 16 de outubro de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE N.º 156/2015

PROCESSO: 576/2015

OBJETO: Registro de Preços de jogos e brinquedos.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 256/2015

CONTRATADO: V.M COMÉRCIO LTDA-EPP.

CNPJ: 03.019.930/0001-85

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
	10.361.031.2228		

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2015.

ASSINAM:

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO CORREIA
V.M COMÉRCIO LTDA-EPP

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200011683 - CAMINHÃO BASCULANTE	UM	9,20
02	200007716 - CAMINHÃO BOIADEIRO EM PLÁSTICO	UM	7,87
03	200008411 - CAÇAMBA EM POLIETILENO COM 02 FERRAMENTAS	UM	8,00
04	200007717 - CAMINHÃO COM TRATOR	UM	18,38
05	200004385 - CAMINHÃO DE BOMBEIRO EM PLÁSTICO	UM	8,50
06	200001044 - CAMINHÃO DE CARGA EM PLÁSTICO	UM	8,50
07	200011528 - CAMINHÃO TANQUE EM PLÁSTICO	UM	8,92

Salvador, 21 de outubro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2015006931

Nº PROCESSO: 4959/2014

CONTRATADA: JAMAR COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA-EPP

CNPJ: 11.301.420/0002-05

OBJETO: 100 UN TONER PRETO 106R01374 XEROX PHASER 3250 - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA 106R01374, DA IMPRESSORA XEROX PHASER 3250, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 5.000 PÁGINAS.

VALOR: R\$ 5.600,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/10/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2145 - Manutenção das Escolas Municipais.

Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2015006930

Nº PROCESSO: 3436/2014

CONTRATADA: SAESA DO BRASIL LTDA-EPP

CNPJ: 07.366.769/0001-77

OBJETO: **400 UN TONER PRETO 106R01487 XEROX** - TONER, PRETO, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERÊNCIA 106R01487, DA IMPRESSORA XEROX WORKCENTRE 3210/ 3220, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 4.100 PÁGINAS.

VALOR: R\$ 116.988,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/10/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2145 - Manutenção das Escolas Municipais.

Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2015006843

Nº PROCESSO: 17/2015

CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 10.816.212/0001-03

OBJETO: **1000 UN ÁGUA MINERAL COPO 200ML SEM GÁS** ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML. DEVEM VIR LACRADOS, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE DE 12 MESES IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. CAIXA COM 48 COPOS.

VALOR: R\$ 330,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/10/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2015006834

Nº PROCESSO: 5443/2015

CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 20.002.684/0001-78

OBJETO: **1000 CX ALIMENTO ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200ML.** ALIMENTO ACHOCOLATADO, LÍQUIDO, CONTENDO INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE / SORO DE LEITE / AÇÚCAR / CACAU EM PÓ / ESPESSANTES / ESTABILIZANTES / ACIDULANTES, SEM GLÚTEN, COM AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 200ML. EMBALAGEM E ROTULAGEM CONFORME REGULAMENTOS E PADRÕES DA ANVISA/MS E/OU QUAISQUER NORMAS TÉCNICAS VIGENTES APLICÁVEIS AO PRODUTO.

VALOR: R\$ 670,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/10/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 22 de Outubro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2015006583

Nº PROCESSO: 4175/2014

CONTRATADA: WFL PAPELARIA LTDA

CNPJ: 03.751.735/0001-45

OBJETO: **4 UN REFRIGERADOR FRIGOBAR**, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, CESTO PARA FRUTAS, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 120 LITROS, TENSÃO 127V, COR BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODE CONTER GAS CFC, ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL, DADOS DO FABRICANTE, TENSÃO NOMINAL, MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO.

VALOR: R\$ 3.000,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/10/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.015.2001 - Manutenção dos serviços Técnicos Administrativos - FME. Natureza de Despesa. 44.90.52.08 - Equipamento e Material Permanente. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2015006932

Nº PROCESSO: 17/2015

CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 10.816.212/0001-03

OBJETO: **2000 UN AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFAO 20L**, EMBALAGEM EM GARRAFAO DE POLIPROPILENO DE 20L RETORNAVEL. DEVEM VIR LACRADOS, DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA, COM MARCA, PROCEDENCIA E VALIDADE DE 12 MESES IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO. FICA OBRIGATORIO, A PARTIR DE 01/10/14, O USO DO SELO FISCAL DE CONTROLE DE AGUA MINERAL, EXPEDIDO PELA SECRETARIA DA FAZENDA,

NO LACRE DO VASILHAME.

VALOR: R\$ 13.760,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/10/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.015.2001 - Manutenção dos serviços Técnicos Administrativos - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 26 de Outubro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2015006817

Nº PROCESSO: 5072/2014

CONTRATADA: DISBA BAHIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALIMENTOS E EMBALAGENS DA BAHIA LTDA - ME

CNPJ: 10.676.174/0001-22

OBJETO: **1500 KG FARINHA DE TAPIOCA** - FARINHA DE TAPIOCA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DA RAIZ DA MANDIOCA, RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS. GRÂNULOS PEQUENOS E UNIFORMES. DEVE SER PROVENIENTE DE MATÉRIA PRIMA SÁ E LIMPA, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. SECUNDÁRIA: FARDOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 6.795,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/10/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.031.2193 - Programa Nacional de Alimentação Escolar- Creche. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2015006814

Nº PROCESSO: 5072/2014

CONTRATADA: DISBA BAHIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALIMENTOS E EMBALAGENS DA BAHIA LTDA - ME

CNPJ: 10.676.174/0001-22

OBJETO: **4500 KG FARINHA DE TAPIOCA** - FARINHA DE TAPIOCA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DA RAIZ DA MANDIOCA, RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS. GRÂNULOS PEQUENOS E UNIFORMES. DEVE SER PROVENIENTE DE MATÉRIA PRIMA SÁ E LIMPA, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. SECUNDÁRIA: FARDOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 20.385,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/10/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.366.031.2195 - Programa Nacional de Alimentação Escolar- Jovens e Adultos. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2015006813

Nº PROCESSO: 5072/2014

CONTRATADA: DISBA BAHIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALIMENTOS E EMBALAGENS DA BAHIA LTDA - ME

CNPJ: 10.676.174/0001-22

OBJETO: **300 KG FARINHA DE TAPIOCA** - FARINHA DE TAPIOCA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DA RAIZ DA MANDIOCA, RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS. GRÂNULOS PEQUENOS E UNIFORMES. DEVE SER PROVENIENTE DE MATÉRIA PRIMA SÁ E LIMPA, ISENTO DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. SECUNDÁRIA: FARDOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.359,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/10/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2196 - Programa Nacional de Alimentação Escolar- Quilombola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2015006812

Nº PROCESSO:5072/2014

CONTRATADA: DISBA BAHIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALIMENTOS E EMBALAGENS DA BAHIA LTDA - ME

CNPJ: 10.676.174/0001-22

OBJETO: **600 KG FARINHA DE TAPIOCA** - FARINHA DE TAPIOCA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DA RAIZ DA MANDIOCA, RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS. GRÂNULOS PEQUENOS E UNIFORMES. DEVE SER PROVENIENTE DE MATÉRIA PRIMA SÁ E LIMPA, ISENTA DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 2.718,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/10/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2197 - Programa Nacional de Alimentação Escolar- Mais Educação. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2015006815

Nº PROCESSO:5072/2014

CONTRATADA: DISBA BAHIA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALIMENTOS E EMBALAGENS DA BAHIA LTDA - ME

CNPJ: 10.676.174/0001-22

OBJETO: **3000 KG FARINHA DE TAPIOCA** - FARINHA DE TAPIOCA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DA RAIZ DA MANDIOCA, RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS. GRÂNULOS PEQUENOS E UNIFORMES. DEVE SER PROVENIENTE DE MATÉRIA PRIMA SÁ E LIMPA, ISENTA DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R\$ 13.590,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 20/10/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.031.2198 - Programa Nacional de Alimentação Escolar- Pré Escolar. Natureza de Despesa. 3.3.90.30- Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 22 de Outubro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário

RESUMO DO CONTRATO Nº 047/2015

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: INSTITUTO ALFA E BETO

CNPJ: 08.458.084/0001-13

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2015

PROCESSO Nº 5135/2015

OBJETO: Contratação de instituição para ministrar curso de Capacitação da equipe do Programa Primeiro Passo que vem sendo desenvolvido pela Rede Municipal de Ensino.

VALOR: R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

AMPARO LEGAL: Art. 24 Inciso XII, da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.243.039.1349, Elemento Despesa: 3.3.90.39 e Fonte: 000

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2015

ASSINATURAS:

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretaria Municipal da Educação - SMED

DAVID FRANCISCO DOS SANTOS

Instituto Alfa e Beto - IAB

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015**AO CONTRATO Nº 108/2014**

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: GAN Engenharia e Materiais de Construção Ltda- EPP

CNPJ: 07.547.018/0001-57

PROCESSO Nº: 2751/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviços de engenharia para construção da quadra poliesportiva da Escola Municipal Barbosa Romeo.

PUBLICAÇÃO: DOM nº 6.438 de 08 de outubro de 2015

ONDE SE LÊ: Salvador, 24 de agosto de 2015

LEIA-SE: Salvador, 23 de agosto de 2015

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 26 de outubro de 2015

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015**AO CONTRATO Nº 109/2014**

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: GAN Engenharia e Materiais de Construção Ltda- EPP

CNPJ: 07.547.018/0001-57

PROCESSO Nº: 2752/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviços de engenharia para construção da quadra poliesportiva da Escola Municipal Professora Alexandrina Santos Pita.

PUBLICAÇÃO: DOM nº 6.438 de 08 de outubro de 2015

ONDE SE LÊ: Salvador, 24 de agosto de 2015

LEIA-SE: Salvador, 23 de agosto de 2015

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 26 de outubro de 2015

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO nº 366/2015****PROCESSO nº 260/2015****INEXIGIBILIDADE nº 227/2015****Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ASSOCIAÇÃO DAS MÃES CRISTÃS DA PARÓQUIA DA VITÓRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cota de patrocínio para realização do Projeto da 34ª Feira da Fraternidade, a ser realizado no período de 05 a 08 de novembro de 2015, pela Associação das Mães Cristãs da Paróquia da Vitória, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

ASSOCIAÇÃO DAS MÃES CRISTÃS DA PARÓQUIA DA VITÓRIA.

Salvador, 29 de outubro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 252/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 112/2015

PROCESSO Nº 6071/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 252/2015

CONTRATADA: SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.896.538/0001-42
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 15/10/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JOSEPH PINA MOREIRA
SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	GLICERINA CLISTER SOLUÇÃO 12% 500ML MARCA/FABRICANTE: SANOBIOI	FR	3,84

Salvador, 29 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 254/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 106/2015

PROCESSO Nº 6057/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 254/2015

CONTRATADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 02.483.928/0001-08

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 22/10/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
UILMA SAORAES ALVES CONCEIÇÃO
MAJELA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG MARCA/FABRICANTE: SANDOZ GMBH - AUSTRIA	CP	0,66

Salvador, 29 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 255/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 106/2015

PROCESSO Nº 6057/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 255/2015

CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

CNPJ: 73.856.593/0001-66

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 13/10/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA EMÍLIA DE JESUS DA SILVA
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	AMOXICILINA 500MG MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CA	0,226
02	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CP	0,224
03	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO SOLUÇÃO ORAL 1MG/ML 100ML MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FR	4,833

Salvador, 29 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 256/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 106/2015

PROCESSO Nº 6057/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 256/2015

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 22/10/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JORGE CLEBER DOS SANTOS MORENO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	IMIPRAMINA 25MG - IMIPRAMINA 25MG MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA PROD. QUIM.FARM. LTDA	CP	0,20

Salvador, 29 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 259/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 105/2015

PROCESSO Nº 5757/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 259/2015

CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 12.882.932/0001-94

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 22/10/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ALBINO LUCIANI LIMA BEZERRA
EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	BUPROPIONA 150MG EM COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: EUROFARMA / SP	CP	0,36
02	CARBONATO DE LÍCIO 300MG, BLISTER COM 10MG MARCA/FABRICANTE: EUROFARMA / SP	CP	0,123

Salvador, 29 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 261/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 105/2015

PROCESSO Nº 5757/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 261/2015

CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0001-51

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 22/10/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JORGE CLEBER DOS SANTOS MORENO

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CLORPROMAZINA 100MG MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	CP	0,16
02	CLORPROMAZINA 25MG EM COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD. QUIM. FARM. LTDA	CP	0,18

Salvador, 29 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 282/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 118/2015

PROCESSO Nº 2169/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 282/2015

CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 02.421.679/0001-18

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES(S)
SMS	10.301.027.2087 10.302.028.2096 10.302.028.2091	3.3.90.30	002 E 014

DATA DA ASSINATURA 23/10/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

HARRY DOS SANTOS SUZART JÚNIOR

DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	ABSORVENTE HIGIÊNICO DESCARTÁVEL SEM ABAS MARCA/FABRICANTE: DELICATY	PC	1,49
02	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR 250ML MARCA/FABRICANTE: J. PROLAB	UND	1,80
03	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML MARCA/FABRICANTE: J. PROLAB	UND	1,80
04	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL MARCA/FABRICANTE: BARBAZUL	UND	0,58
05	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA DESCARTÁVEL 140 X 14MM MARCA/FABRICANTE: THEOTO	UND	0,13
06	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO MANGA LONGA BRANCO TAMANHO ÚNICO MARCA/FABRICANTE: JARC	UND	1,58
07	AVENTAL DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO SEM MANGA BRANCO TAMANHO ÚNICO MARCA/FABRICANTE: JARC	UND	1,56
08	AVENTAL EM PLÁSTICO ANATÔMICO GOLA REDONDA 1,30M. MARCA/FABRICANTE: FLEXOR	UND	4,01
09	CAPA CIRÚRGICA MANGA LONGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL MARCA/FABRICANTE: HEALTYQUALITY	UND	11,95
10	CAIXA COLETORA PARA MATERIAS PERFUCORTANTES 7L MARCA/FABRICANTE: POLARFIX	UND	2,96

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
11	CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL 400 X 400MM MARCA/FABRICANTE: HEALTYQUALITY	UND	17,51
12	CAIXA COLETORA PARA MATERIAS PERFUCORTANTES 1L MARCA/FABRICANTE: POLARFIX	UND	3,76

Salvador, 29 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 289/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 097/2015

PROCESSO Nº 6033/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 289/2015

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 23/10/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI / 5ML SOLUÇÃO ORAL 60ML. MARCA/FABRICANTE: EUROFARMA	FR	20,60
02	TIMOLOL 0,5% SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA 5ML MARCA/FABRICANTE: TEUTO	FR	1,13

Salvador, 29 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 291/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 102/2015

PROCESSO Nº 5759/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 291/2015

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 21.632.425/0001-93

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 23/10/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5MG/5ML COM 60ML MARCA/FABRICANTE: SANDOZ	FR	6,750

Salvador, 29 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 296/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 122/2015
PROCESSO Nº 5752/2015
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 296/2015
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
CNPJ: 73.856.593/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 23/10/2015
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ANA EMILIA DE JESUS DA SILVA
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LORATADINA XAROPE 5 MG/ 5 ML FRASCO 100 ML MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI	FR	1,54
02	METRONIDAZOL 4% SUSPENSÃO ORAL 100ML MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI	FR	1,538
03	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UL/ML 50ML MARCA/FABRICANTE: PRATI DONADUZZI	FR	1,476

Salvador, 29 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 298/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 122/2015
PROCESSO Nº 5752/2015
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 298/2015
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 23/10/2015
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUZINAIDE DA SILVA LIMA TEIXEIRA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	METRONIDAZOL 100MG EM CREME TUBO 50G MARCA/FABRICANTE: TEUTO	TB	2,68

Salvador, 29 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015

PROCESSO Nº 2302/2015
DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do art. 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o § 1º da Lei nº 8.666/93, em acrescer do valor atualmente contratado, a partir da data da assinatura o valor global de R\$ 10.499,57 (dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos),

equivalentes a 25% do valor original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade - 230801 - Manutenção dos Conselhos Tutelares; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte - 0.1.00.000000 - Tesouro.
CONTRATADA: ORGAL CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA. ME.
CNPJ: 07.205.258/0001-73
DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2015.
AMPARO LEGAL: Art. 65, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
RESPONSÁVEL LEGAL: Waldomiro Andrade Santos Júnior

Salvador, 29 de outubro de 2015

BRUNO SOARES REIS
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015006711
LICITAÇÃO Nº: 146/2014
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000011
PROCESSO Nº: 3722/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: MASGOVI IND. COM. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº: 01.859.823/0001-30
OBJETO: CAFÉ TORRADO MOÍDO A VÁCUO- PARA USO DOS 28 CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.091,60 (DOIS MIL E NOVENTA E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECUSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

AFM Nº: 2015006712
LICITAÇÃO Nº: 026/2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000072
PROCESSO Nº: 5430/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: LKB COMÉRCIO LTDA-ME
CNPJ Nº: 20.002.681/0001-78
OBJETO: ADOÇANTE DIETÉTICO- PARA USO DOS 28 CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 89,50 (OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECUSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

Salvador, 19 de Outubro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015006713
LICITAÇÃO Nº: 026/2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000073
PROCESSO Nº: 5430/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: CELLI MERCANTIL E INDUSTRIAL LTDA - ME
CNPJ Nº: 09.269.451/0001-01
OBJETO: ACHOCOLATADO EM PÓ - PARA USO DOS 28 CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 732,00 (SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECUSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

AFM Nº: 2015006714
LICITAÇÃO Nº: 026/2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000074
PROCESSO Nº: 5430/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: AZZUX COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ Nº: 01.741.726/0001-48
OBJETO: LEITE EM PÓ INTERGRAL 400G - PARA USO DOS 28 CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 3.248,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECUSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

Salvador, 19 de Outubro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015006715
LICITAÇÃO Nº: 040/2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000087
PROCESSO Nº: 5433/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: VIENA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 01.587.218/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PARA USO DOS 28 CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 110,70 (CENTO E DEZ REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECUSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

AFM Nº: 2015006716
LICITAÇÃO Nº: 045/2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000089
PROCESSO Nº: 5444/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: PABLO ALVES DE AMORIM EPP
CNPJ Nº: 13.275.356/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PARA USO DOS 28 CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.274,80 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECUSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

Salvador, 19 de Outubro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015006717
LICITAÇÃO Nº: 049/2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000131
PROCESSO Nº: 5443/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: LKB COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ Nº: 20.002.684/0001-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PARA USO DOS 28 CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 335,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECUSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

Salvador, 19 de Outubro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015006718
LICITAÇÃO Nº: 063/2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000104
PROCESSO Nº: 5943/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ Nº: 15.397.346/0001-42
OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - PARA USO DOS 28 CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECUSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

AFM Nº: 2015006726
LICITAÇÃO Nº: 048/2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000111
PROCESSO Nº: 5841/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ Nº: 15.397.346/0001-42
OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - PARA USO DOS 28 CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECUSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

Salvador, 19 de Outubro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015006721
LICITAÇÃO Nº: 152/2014
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000013
PROCESSO Nº: 4551/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: AZZUX COMERCIAL LTDA ME
CNPJ Nº: 01.741.726/0001-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PARA USO DOS 28 CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 444,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECUSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

AFM Nº: 2015006722
LICITAÇÃO Nº: 152/2014
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000014
PROCESSO Nº: 4551/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 12.505.744/0001-47
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PARA USO DOS 28 CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECUSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

Salvador, 19 de Outubro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015006723
LICITAÇÃO Nº: 14/2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000037
PROCESSO Nº: 17/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ Nº: 10.816.212/0001-03
OBJETO: ÁGUA MINERAL SEM GÁS - PARA USO DOS 28 CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 472,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECUSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

Salvador, 19 de Outubro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015006725
LICITAÇÃO Nº: 149/2014
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000031
PROCESSO Nº: 4147/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ Nº: 13.690.975/0001-30

OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - PARA USO DOS 28 CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 1.326,08 (HUM MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

Salvador, 19 de Outubro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015006727
LICITAÇÃO Nº: 084/2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000129
PROCESSO Nº: 5838/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ Nº: 15.397.346/0001-42
OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - PARA USO DOS 28 CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.296,80 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

AFM Nº: 2015006724
LICITAÇÃO Nº: 158/2014
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000017
PROCESSO Nº: 3178/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP
CNPJ Nº: 13.690.975/0001-30
OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA - PARA USO DOS 28 CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 138,00 (CENTO E TRINTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

Salvador, 19 de Outubro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015006853
LICITAÇÃO Nº: 002/2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000061
PROCESSO Nº: 4649/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: AMOEDO E SAPUCAIA COM. DE MAQUINAS LTDA.
CNPJ Nº: 08.218.902/0001-00
OBJETO: MESA PLÁSTICA-RUAS DE LAZER E EXPRESSO CIDADANIA / DELS
VALOR TOTAL: R\$ 396,42 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1113
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 13/10/2015

AFM Nº: 2015006854
LICITAÇÃO Nº: 002/2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000062
PROCESSO Nº: 4649/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA.
CNPJ Nº: 05.211.777/0001-19
OBJETO: CADEIRAS PLÁSTICA-RUAS DE LAZER E EXPRESSO CIDADANIA / DELS
VALOR TOTAL: R\$ 831,84 (OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1113
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 13/10/2015

Salvador, 19 de Outubro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DE Nº 2015005579, PUBLICADO NO DOM Nº 6.413, DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2015, PÁG.25.

ONDE SE LÊ:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

LEIA-SE:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

Salvador, 28 de Outubro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

Na Autorização de Fornecimento de Material - AFM de nº 2015006927, publicado no DOM Nº 6.446, DO DIA 21 de OUTUBRO DE 2015, pág.20.

ONDE SE LÊ:
FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECURSOS

LEIA-SE:
FONTE: 0.1.00 - TESOURO

Salvador, 28 de Outubro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015005701
LICITAÇÃO: 80/2015
TERMO DE COMPROMISSO: 2015000191
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5435/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: SOSERV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL: R\$ 3.312,75 (TRÊS MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2211 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO À CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 051 - CONVÊNIO DE ENTIDADES.
Nº. DO EMPENHO: 2015/296
DATA: 26/10/2015

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 28 de outubro de 2015.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente / FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015006985
LICITAÇÃO: 169/2015
TERMO DE COMPROMISSO: 2015000233
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1785/2015
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: LINE MED COMERCIAL EIRELI-EPP
OBJETO: MATERIAL PENSO
VALOR GLOBAL: R\$ 54,00(CINQUENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSO: 050 - RECEITA PRÓPRIA DE ENTIDADES
Nº. DO EMPENHO: 2015/297
DATA: 26/10/2015

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 28 de outubro de 2015.

RISALVA FAGUNDES COTRIM TELLES
Presidente / FCM

SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM:7030/2015
PROCESSO: 3605/2014
PREGÃO ELETRÔNICO: 127/2014 - SEMGE
OBJETO: Aquisição de Material Permanente
EMPRESA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
VALOR MENSAL: R\$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 2001; Elemento de Despesa 4.4.90.52; Fonte: 100 - Tesouro.

Salvador, 29 de outubro de 2015.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO
E DEFESA CIVIL - SINDEC**
Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP
RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ASJUR nº 008/2015

Processo nº: 1463/2015
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-
CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CONSTRUTORA NM LTDA-CNPJ/MF nº 74.190.620/0001-77
Objeto: Ficam alterados vários itens constantes da Planilha Original, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do Contrato ASJUR nº 008/2015, para execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de Requalificação da Orla do Rio Vermelho, Salvador/BA, em 03 (três) etapas, objeto da Concorrência nº 030/2014, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica suprimido o valor de R\$ 10.289,24 (dez mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) correspondente a 0,999854398% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, passando o valor global do contrato a somar R\$ 70.656.307,02 (setenta milhões seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e sete reais e dois centavos).

Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 10/10/2015

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP

MÁRIO CORREIA DANTAS DE CARVALHO - NM

Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ASJUR nº 037/2014

Processo nº: 1210/2015
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-
CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: ELITE ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 08.782.693/0001-23
Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 037/2014, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, de serviços de infraestrutura das Ilhas de Maré, Bom Jesus dos Passos e Paramana, nas localidades de Bom Jesus dos Passos, Botelho, Passa Cavallo, Praia Grande, Santana e Paramana, Salvador/BA, substituídos por outros, constantes da nova planilha, inexistindo alteração do valor global contratado, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 08/10/2015

Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP

ROBERTO ITALO PEREIRA RIBEIRO - ELITE

Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015006986

Nº PROCESSO: 4147 / 2014

CONTRATADA: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 13.690.975/0001-30

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL (50 cx papel toalha branco 230x230mm)

VALOR TOTAL: R\$2.368,00(DOIS MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0015.0501.200146 Projeto atividade: 3.3.90.30.03 Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2015

AFM: 2015006601

Nº PROCESSO: 5838/ 2014

CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 15.3973460001-42

OBJETO: MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA(80 und. cesta para papel em plástico 10 L)

VALOR TOTAL: R\$240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0015.0501.200146 Projeto atividade: 3.3.90.30.03 Material de Consumo.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2015

Salvador, 28 de Outubro de 2015.

LEANDRO SABÓIA LAUDANO SANTOS

Gerente Administrativo Financeiro

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ASJUR nº 003/2014

Processo nº: 1488/2015
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-
CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: AJ CONSTRUTORA LTDA-CNPJ/MF nº 04.433.789/0001-25
Objeto: Ficam alterados vários quantitativos dos itens em acréscimo e supressão que compõem a planilha de preços e serviços, referida nas cláusulas quarta, quinta e sexta do Contrato nº 003/2014, cujo objeto consiste na execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, das obras de pavimentação, drenagem, contenção e proteção de encosta na Rua Engenheiro Austrícliano, na Baixa do Cacau, objeto da Concorrência nº 017/2013, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, inexistindo alteração do valor global contratado. As despesas serão suportadas com recursos financeiros na Unidade Orçamentária: 51.60.02; Subação: 15.451.018.1281 Estabilização de Encostas, 15.451.004.1021 Requalificação Completa com Drenagem e 15.451.018.1292 Implantação da Infraestrutura Viária; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 0.1.00 Tesouro, 0.1.13 ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16 Contr. de Interv. do Domínio Econômico-CIDE, 0.1.30 Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES, 0.1.42 Royalties Fundo Esp. Petróleo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais e 0.1.90 Operações de Crédito Internas.
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 03/08/2015
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP
ALEXANDRE AUGUSTO MENEZES JAQUEIRA - AJ

Retroagindo seus efeitos à 03/08/2015.

Republicado por ter saído incorreto no DOM de 11/09/2015, pág. 21

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED
RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE PARCERIA Nº 01 /2015

ORGÃO PÚBLICO: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
PROponente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ: 13.927.801/0017-06
PROCESSO Nº: 4310/2015
OBJETO: Cooperação técnica entre os partícipes com vistas ao planejamento, organização, execução

e desenvolvimento do Programa de Educação Esportiva na Rede Municipal de Ensino de Salvador.
PUBLICAÇÃO: DOM nº 6.444 de 17 A 19 de outubro de 2015

ONDE SE LÊ: RESUMO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2015

LEIA-SE: RESUMO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001-A/2015

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ,28 de outubro de 2015

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Geral da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, por sua Coordenadoria de Arrecadação e Cobrança (CAC), comunica aos proprietários e/ou possuidores das unidades imobiliárias abaixo relacionadas, que a partir da data da publicação deste Edital ficam NOTIFICADOS do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, relativos aos exercícios de 2014 e 2015, revisados de ofício pela Administração Tributária, nos termos do Decreto nº 26.406, de 31 de agosto de 2015, e da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 24/2015:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO E/OU POSSUIDOR
884552-2	ADHEMAR PEREIRA DOS SANTOS
442612-6	ADILTON ARAUJO SANTOS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO E/OU POSSUIDOR
389044-9	ADIVA SANTOS SALES
389045-7	ADIVA SANTOS SALES
404670-6	ADONIRAN CORDEIRO LINS
892728-6	AGENOR RIBEIRO DOS SANTOS
255614-6	AGNALDO CERQUEIRA MOREIRA SAMPAIO FILHO
796584-2	AGNELO BORGES DOS SANTOS
603110-2	AGTON VITORINO DOS REIS
344895-9	AILA MARIA DE JESUS GOMES
829206-0	ALDAIR JOSE DIAS
867445-0	ALEX SANDRO FERREIRA
439911-0	ALEXANDRE NUNES VARELA



INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO E/OU POSSUIDOR
885674-5	ALEXSANDRA DOS SANTOS GOES
294846-0	ALFONSO COSTAL CARREIRO
9028-0	ALIPIO RIBEIRO DE ARAUJO
642437-6	ALMIR SOUZA NASCIMENTO
285624-7	ALUISIO GONZAGA PEIXOTO
390998-0	ALUISIO GONZAGA PEIXOTO
285615-8	ALUIZIO GONZAGA PEIXOTO
285424-4	ÁLVARO DANTAS RIBEIRO
233391-0	AMERICO SOARES SALES DE CAMPOS
435706-0	ANA CELIA MACHADO DE MELO
859885-1	ANA COSTA DOS SANTOS DOS REIS
424972-0	ANA LUCIA DOS S CONCEICAO
535210-0	ANA LUCIA FREITAS SILVA
780847-0	ANA MARIA DA SILVEIRA BATISTA
398881-3	ANANIAS MOREIRA DA SILVA
893163-1	ANDRE LUIS PEREIRA DOS SANTOS
430464-0	ANDRE LUIZ BATISTA DOS SANTOS
879226-7	ANETE SOUZA CARVALHO
888208-8	ANGELO ANTONIO VARELA CORREIA
490417-6	ANGELO BORGES DOS SANTOS
595421-5	ANIVALDO TRAPIA MATOS
800700-4	ANTONIA DA PAIXÃO FIGUEREDO
366821-5	ANTONIA JESUS DA SILVA
449062-2	ANTONIO AMADO DE JESUS
823031-5	ANTONIO BELMONT DOS SANTOS
833378-5	ANTONIO BISPO DOS SANTOS
590391-2	ANTONIO CARLOS SANTOS DE FREITAS
467106-6	ANTONIO CLAUDIO LOPES DE CASTRO
448572-6	ANTONIO DA SILVA GOMES
479652-7	ANTONIO DE JESUS SANTANA
355939-4	ANTONIO EGIDIO SOEIRO
888618-0	ANTONIO FÉLIX PINTO DOS SANTOS
799822-8	ANTONIO FRANSISCO CARDOSO
535208-8	ANTONIO FREITAS MAIA
862208-6	ANTONIO GONCALVES DE ALMEIDA
464778-5	ANTONIO GUIMARÃES DE SANTANA
439910-2	ANTONIO HUMBERTO PERPETUO CORREIA
439908-0	ANTONIO HUMBERTO PERPETUO CORREIA
883811-9	ANTONIO JORGE SOUZA DA CONCEICAO
803664-0	ANTONIO JORGE SOUZA DA CONCEIÇÃO
851953-6	ANTONIO JOSÉ DANTAS
740323-2	ANTONIO LUIZ GUARIGLIA
553208-6	ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS
875703-8	ANTONIO OTAVIO FERREIRA DOS SANTOS
473001-1	ANTONIO P DE CARVALHO
238696-8	ANTONIO PEDRO AMARAL DE CARVALHO
884845-9	ANTONIO QUEIROZ DE SANTANA
389556-4	ANTONIO RAIMUNDO PASSOS
664870-3	ANTONIO ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS
664871-1	ANTONIO ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS
664872-0	ANTONIO ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS
664873-8	ANTONIO ROSELI DE OLIVEIRA SANTOS
898018-7	ANTONIO RUI PEREIRA DA SILVA
575016-4	ARATU MINERACAO CONSTRUCAO LTDA
407470-0	ARIVALDO BRAGA FERREIRA
442444-1	ARMANDO ALVES DE SOUZA
442445-0	ARMANDO ALVES DE SOUZA
442446-8	ARMANDO ALVES DE SOUZA
442447-6	ARMANDO ALVES DE SOUZA
442448-4	ARMANDO ALVES DE SOUZA
442450-6	ARMANDO ALVES DE SOUZA
442451-4	ARMANDO ALVES DE SOUZA
442452-2	ARMANDO ALVES DE SOUZA
442453-0	ARMANDO ALVES DE SOUZA
442454-9	ARMANDO ALVES DE SOUZA
442455-7	ARMANDO ALVES DE SOUZA
442456-5	ARMANDO ALVES DE SOUZA
442457-3	ARMANDO ALVES DE SOUZA
442458-1	ARMANDO ALVES DE SOUZA
442459-0	ARMANDO ALVES DE SOUZA
442460-3	ARMANDO ALVES DE SOUZA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO E/OU POSSUIDOR
442461-1	ARMANDO ALVES DE SOUZA
442462-0	ARMANDO ALVES DE SOUZA
442463-8	ARMANDO ALVES DE SOUZA
442464-6	ARMANDO ALVES DE SOUZA
442465-4	ARMANDO ALVES DE SOUZA
442443-3	ARMANDO ALVES DE SOUZA
382423-3	ARNALDO BALDOINO DE CASTRO
653118-0	ASP PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
410126-0	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL BAHIANA
877740-3	ATEMIR PEREIRA DOS SANTOS
553217-5	AUDO DA SILVA
602704-0	AURELINO PROTASIO NABUCO
656399-6	AURICELIA BRITO DA SILVA SANTANA
895850-5	AURINO SOUZA FERREIRA
913421-2	BIANCA FIGUEIREDO TRINDADE
398563-6	BILTON CUNHA MOURA
414014-1	CACTUS CENTRO DE INST E FORMACAO DE VIGILANTES LTDA - ME
404118-6	CAETANA MARIA CARDEAL PINHEIRO
209184-4	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
785609-1	CALISTO RIBEIRO DOS SANTOS
448560-2	CANDIDO GONCALVES NETTO
448561-0	CANDIDO GONCALVES NETTO
865320-8	CARISVALDO DOS SANTOS
893522-0	CARLOS ALBERTO CONCEICAO DOS SANTOS
314020-2	CARLOS ALBERTO NUNES DOS SANTOS
234576-5	CARLOS THADEU VEIGA GARCIA
869046-4	CARMELITA DE OLIVEIRA GONÇALVES
894074-6	CELIA AUXILIADORA DA SILVA
886479-9	CELSON MOREIRA SANTOS
245194-8	CENTRO ESPÍRITA CAVALEIROS DA LUZ
572603-4	CENTRO ESPÍRITA CAVALEIROS DA LUZ
845743-3	CINTIA GOUVEIA LIMA
407043-7	CLAUDEOLINO NOGUEIRA ALVES
310440-0	CLAUDEOLINO NOGUEIRA ALVES
896782-2	CLAUDIA LUCIANE CORREA
896590-0	CLAUDIO DE JESUS SILVA
449832-1	CLAUDIO JOSE CRUZ
451555-2	CLAUDIO JOSE CRUZ
624672-9	CLEONICE SALES DOS SANTOS
370085-2	CONCHITA MARIA ELOY DE MATOS SILVA
734423-6	CONTIMASSA INDUSTRIA DE ARGAMASSA LTDA
865424-7	COSME BATISTA DOS SANTOS
865430-1	COSME BATISTA DOS SANTOS
879380-8	COSME DE QUEIRÓZ
284958-5	CP NENEM COMERCIO E PRFODUCOES ARTISTICAS LTDA
886806-9	CRISPINIANO DOS SANTOS
865220-1	CRISTIANE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA SANTOS
704825-4	CRISTIANO COSTA DA SILVA
868784-6	CRISTIANO RIBEIRO DOS SANTOS
352140-0	CST EXPANSAO URBANA LTDA
352089-7	CST EXPANSÃO URBANA S/A
353145-7	CST EXPANSÃO URBANA S/A
353153-8	CST EXPANSÃO URBANA S/A
353156-2	CST EXPANSÃO URBANA S/A
520978-1	CST EXPANSÃO URBANA S/A
353155-4	CST EXPANSÃO URBANA S/A
465737-3	DAGMAR CAVALCANTE NOVAES DE MENEZES
209736-2	DAMIANO CATALDO MASCIAVE
225969-9	DAMIANO CATALDO MASCIAVE
361465-4	DANIEL NEVES RIBEIRO
894702-3	DANIELA AMORIM ROCHA
871756-7	DARIO CÉSAR GONÇALVES DA SILVA
873117-9	DÁRIO CÉSAR GONÇALVES DA SILVA
908241-7	DAVI DOS ANJOS SILVA
733366-8	DAVIDSON FERREIRA DA SILVA
535076-0	DEBORA CRISTINA CAVALCANTE OLIVEIRA
896802-0	DEDIVALDO DOS REIS SANTOS
639201-6	DENISE DOS SANTOS BARATA
824170-8	DENIVALDO ALVES PEREIRA
824146-5	DENIVALDO ALVES PEREIRA
535485-4	DERMINOX UNDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO E/OU POSSUIDOR
888797-7	DIANA SOARES DA SILVA
656991-9	DIETER NIKOLAS MULLER
894977-8	DIJON PEREIRA DOS SANTOS
359723-7	DINO SILVA
386120-1	DIRCEU LOPES VIGNA TEIXEIRA
477089-7	DOMENICO TORRE
871431-2	DOMINGOS BARRETO COSTA FILHO
611572-1	DORA MARCIA ZALCBERGA
881963-7	DORALICE DE JESUS MATOS
330677-1	DORIANO BLASUTIG E ROSENICE C DE SOUZA
433274-1	DOUGLAS SILVA CARVALHO
552287-0	EDESIO GOMES DE ALMEIDA
689072-5	EDILANIA GONÇALVES DE SOUZA
890460-0	EDILSON ARAUJO DA SILVA
801138-9	EDINALVA SANTOS DE MATOS
873146-2	EDJAN SALES
448871-7	EDMILSON P DO SACRAMENTO
881371-0	EDMUNDO ANDRADE DIAS
881331-0	EDMUNDO ANDRADE DIAS
592824-9	EDMUNDO CONCEIÇÃO GARCEZ
877214-2	EDNILSON TELES DE ARAUJO
893657-9	EDSON DA SILVA NEVES
653613-1	EDSON JESUS VIEIRA
787822-2	EDSON PINHEIRO DE LIMA
467588-6	EDSON R P DAS VIRGENS ESP
451240-5	EDSON SANTOS ALCANTARA
439907-2	EDUARDO BISPO DE QUEIROZ FILHO
908242-5	EDVALDO DO NASCIMENTO SILVA
442762-9	EDVALDO FIGUEIREDO NICORY
442759-9	EDVALDO FIGUEIREDO NICORY
891722-1	ELENIRA MARIA SANTOS DE ALMEIDA
846917-2	ELI NEVES DE ARAGÃO
285078-8	ELIANA COSTA OLIVEIRA GRAUBACH
623204-3	ELIANA DE SANTANA BAHIA
886206-0	ELIANA FERREIRA PORTO
490415-0	ELINELDES JESUS DOS SANTOS
846909-1	ELIVALDO NEVES DE ARAGÃO
400776-0	ELPIDIO RIBEIRO DOS SANTOS
238692-5	ELSIOR JOELVIRO COUTINHO
391830-0	ELSON FERNANDES DE SOUZA MOTTA
872790-2	EMILIANE SANTANA MOTA
466168-0	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO
466092-7	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO
466183-4	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO
454651-2	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
466182-6	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA
261576-2	ERALDO MATOS DE SANTANA
352087-0	ERIEDIL SANTOS CRUZ
908415-0	ERIEDIL SANTOS CRUZ
802422-7	ERINEU CARNEIRO DA SILVA
767494-5	ERIVALDO CARNEIRO DA SILVA
465742-0	ERNANDO SANTOS OLIVEIRA
303181-0	ERNIE YOICHI SHIMOMURA
908232-8	ESPOLIO DE CID ANTONIO PARAGUASSU DE ANDRADE
367657-9	ESPÓLIO DE CLEONICE BATISTA VILLA
285619-0	ESPÓLIO DE JOSE MILTON G. CAMPOS
238699-2	ESPOLIO DE SYLVIO PIRES DA SILVA
236588-0	ESPOLIO DE SYLVIO PIRES DA SILVA
238700-0	ESPÓLIO DE SYLVIO PIRES DA SILVA
233566-2	ESPÓLIO DE SYLVIO PIRES DA SILVA
224378-4	ESPOLIO DE WALNEY PEREIRA COSTA LEAL
369239-6	ESPÓLIO DE ZEUXIS DE SOUZA MACIEL FILHO
499749-2	EULINA BENTA DA SILVA SANTOS
448870-9	EUNICE DE JESUS DA HORA
863437-8	EURIDES DA SILVA SANTOS
233571-9	EURIDES SARTORETTO
233565-4	EUVALDO CLIMACO SANTANA
353157-0	FABIANA DE SOUZA REIS
899295-9	FABIO BARBOSA PRAZERES
818739-8	FABIOLA DE JESUS ALMEIDA
860063-5	FELICIA AYRES DE PRADO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO E/OU POSSUIDOR
889859-6	FLORACY SOUZA DE SANTANA
868346-8	FLORISVAL DAS DORE CRUZ
891831-7	FLORISVAL DAS DORES CRUZ
882428-2	FLORISVALDO LEOCADIO DE ALMEIDA
895326-0	FRANCINE PEREIRA DE ARAÚJO LIMA BARBOSA
891877-5	FRANCISCO ALVES DE SANTANA
568842-6	FRANZNER REP. E PARTICIPAÇÕES LTDA
410118-9	FREDMAR D BORGES
581118-0	GEISA DA SILVA GONÇALVES
577390-3	GENGHIS KHAN RODRIGUES DE MELO
735814-8	GENIVAL OLIVEIRA NASCIMENTO
867006-4	GERALDO DA SILVA SANTOS
484156-5	GERALDO DE ALMEIDA BORGES
328047-0	GERUSA ANA DA CONCEIÇÃO
328048-9	GERUSA ANA DA CONCEIÇÃO
328067-5	GERUSA ANA DA CONCEIÇÃO
328068-3	GERUSA ANA DA CONCEIÇÃO
328069-1	GERUSA ANA DA CONCEIÇÃO
328070-5	GERUSA ANA DA CONCEIÇÃO
553213-2	GERVÂNIO SOUZA
897063-7	GILBERTO RESENDE DA SILVA
888315-7	GILSON PEREIRA MACIEL
664179-2	GILVAN FONTES DE ARAUJO
784942-7	GILZÉLIA SANTOS NASCIMENTO CORREIA
908178-0	GLAUCE SANTIAGO OLIVEIRA
235433-0	GObI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
852246-4	GUILHERME DOS SANTOS
737823-8	GUIOMAR DE ANDRADE TANAJURA
655263-3	HELICIO RUY MEIRA DE CASTRO VELLOSO
444296-2	HELIO PESSOA LEDOUX
883841-0	HELIO ROSENDO DE ANDRADE
896826-8	HELIO ROZENDE DE ANDRADE
295550-4	HILDERICO PINHEIRO DE OLIVEIRA
877797-7	HILDETE DOS SANTOS PEREIRA
807689-8	HILDETE DOS SANTOS PEREIRA
238697-6	HUMBERTO CAMPOS RANGEL
236595-2	HUMBERTO CAMPOS RANGEL
208869-0	IARA MORAES DE JESUS
398444-3	IDALINA MARIA SUZART DE ALMEIDA
352088-9	IEDA MARIA SAMPAIO OLIVEIRA
870516-0	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
863644-3	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO SÃO CRISTOVÃO CONGREGAÇÃO BARRAGEM
863650-8	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CAMPO SÃO CRISTOVÃO CONGREGAÇÃO COLINA DO RIO
833489-7	ILTINHO SOARES DA SILVA
891759-0	IRACI RIBEIRO BORGES
887478-6	IRACY CONCEIÇÃO DOS SANTOS
553188-8	IRACY LIMA FONSECA
864019-0	IRANI PIRES SOUSA DOS SANTOS
861609-4	IRENE ANDRADE DIAS
667900-5	ISABEL CRISTINA PEREIRA FERNANDES
533318-0	ISABELLA MESSIAS SANTOS
236593-6	ISACK FERREIRA MOREIRA
593940-2	ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S/A
489704-8	ITAMAR PEREIRA CAVADAS
366829-0	IVAN BARBOSA DE SOUZA
480800-2	IVAN CAVALIER VITRAL
886914-6	IVAN GUIMARES DOS SANTOS
868626-2	IVENS MACHADO SOUZA
872025-8	IVONILDE GUEDES NERI TAVARES
908174-7	JACIVAL OLIVEIRA DE SÁ
883450-4	JACKSON CALHEIRO DOS SANTOS
706124-2	JACKSON SOUZA BORGES
706132-3	JACKSON SOUZA BORGES
813127-9	JACKSON SOUZA BORGES
812872-3	JACKSON SOUZA BORGES
812890-1	JACKSON SOUZA BORGES
706125-0	JACKSON SOUZA BORGES
706126-9	JACKSON SOUZA BORGES
706127-7	JACKSON SOUZA BORGES
706128-5	JACKSON SOUZA BORGES



INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO E/OU POSSUIDOR
706130-7	JACKSON SOUZA BORGES
706131-5	JACKSON SOUZA BORGES
706137-4	JACKSON SOUZA BORGES
700304-8	JADER MACEDO NUNO
890916-4	JAILTON DE SANTANA
369274-4	JAIRO MOURA DA SILVA
792861-0	JAIRTON RIOS DE JESUS
466820-0	JANDIRA CARNEIRO RIOS
706526-4	JANE DE JESUS SOARES
706525-6	JANE DE JESUS SOARES
433461-2	JASSE MOREIRA SALES
845999-1	JESSICA GOUVEIA LIMA
653709-0	JOANITA MARIA DA SILVA DE ASSIS
705723-7	JOAO ALBERTO GOES E SILVA
586511-5	JOAO BISPO GOMES ARAUJO
370042-9	JOAO CLARA DA SILVA
261945-8	JOAO FLOQUET AZEVEDO
391073-3	JOAO GOES DE SOUZA
389050-3	JOÃO GOMES DE SOUZA
240863-5	JOÃO LINS COSTA SOBRINHO
864210-9	JOAQUIM LIMA DOS SANTOS
553199-3	JOCELIA SILVA DE JESUS
391471-2	JOCELIA DA SILVA PRATA
414015-0	JODSON GOMES E JUNIOR
320121-0	JOEL ALVES PINHO
885637-0	JOELMA LOPES GOMES
872838-0	JOELSON BATISTA DOS SANTOS MOURA
868477-4	JONILDA JESUS DE ALMEIDA
891458-3	JORGE BATISTA DIAS
903259-2	JORGE DE SANTANA SILVA
870948-3	JORGE LUIZ DE JESUS REIS
416016-9	JORGE LUIZ R FIGUEREDO
366832-0	JOSAFÁ DE SOUZA CAVALCANTI
410696-2	JOSE ALVES MACHADO
863176-0	JOSE AMERICO DOS SANTOS LOURIDO
702461-4	JOSÉ AUGUSTO DE LIMA BONFIM JUNIOR
895639-1	JOSE AUGUSTO SANTOS PEREIRA
871053-8	JOSE BATISTA DO CARMO OLIVEIRA
242559-9	JOSE BENEDITO DA CUNHA
475505-7	JOSE BISPO DOS SANTOS
482404-0	JOSE BONIFACIO ALVES SANTANA
579892-2	JOSE CARLOS DO ROSARIO
864826-3	JOSE CARLOS FRANÇA DE ALMEIDA
588146-3	JOSE CLAUDIO PIMENTEL GARCIA
897983-9	JOSE DA SILVA MESSIAS
449063-0	JOSE DE COSTA DOS SANTOS
256741-5	JOSE ELENILSON RIBEIRO DA CRUZ
611902-6	JOSE EUDES BENICIO
320998-9	JOSE FRANCISCO MENDES
423902-4	JOSE FRANCISCO MENDES
277542-5	JOSÉ HERMES AMARAL CARDOSO
908240-9	JOSE IONI DE SOUZA
908175-5	JOSE IONI DE SOUZA
207793-0	JOSÉ MANOEL CASTRO LIMA GERALDES
891494-0	JOSE MAURICIO REIS
895769-0	JOSÉ MOREIRA SANTANA
861196-3	JOSÉ NICANOR SANTOS OLIVEIRA
787994-6	JOSE NILTON SANTOS BOMFIM
866509-5	JOSE NOVAES DE OLIVEIRA
472189-6	JOSE ORLANDO MOREIRA DOS SANTOS
398813-9	JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA
903682-2	JOSE QUEIROZ DE ANDRADE
207739-6	JOSÉ RAIMUNDO LUZ
353165-1	JOSE RICARDO BRANDAO COSTA
908172-0	JOSÉ SEBASTIÃO DE BARROS
884917-0	JOSÉ VELOSO DOS SANTOS
520398-8	JOSÉ WILLIAM DA SILVA
466821-9	JOSEFA UMBELINA DOS SANTO
851455-0	JOSEILDE JESUS DE ALMEIDA
890432-4	JOSELICE MARIA SOUZA DA SILVA
883489-0	JOSENI CALHEIRO DOS SANTOS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO E/OU POSSUIDOR
868188-0	JOSENILDO DE JESUS ALMEIDA
553209-4	JOSEVALDO DE JESUS SANTOS
885788-1	JOSILENE REIS DO NASCIMENTO
816501-7	JOVELINA RODRIGUES DA SILVEIRA
791987-5	JUCELI PEREIRA DE ALMEIDA
553202-7	JUCELIA DE JESUS FILHA
297009-0	JUCIENE PEREIRA RODRIGUES
908243-3	JUCIENE PEREIRA RODRIGUES
893574-2	JUCILENE CONCEICAO DE SOUZA
810681-9	JULIA BISPO DOS SANTOS
775684-4	JULIO CESAR FONTES CHAVES
778250-0	JULIO CESAR FONTES CHAVES
475349-6	JULIO SANTANA BRAGA
792143-8	JURANDIR CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
234577-3	L. AMORIM LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
215830-2	LAERTE CORREIA LIMA
791185-8	LAURENCIA SALES DE JESUS
535486-2	LEONIDAS MELO DA SILVA
864798-4	LEVI CARLOS GOMES
208861-4	LICENOR LOPES
391205-1	LÍGIA MARIA VIEIRA DA SILVA
835738-2	LILIANE DOS SANTOS DE JESUS
796399-8	LILIANE SANTOS QUEIROZ
554518-8	LINALDO DA SILVA
881199-7	LINDAURA FERREIRA COSTA
407001-1	LINDIOMAR NEVES CARDEAL
786020-0	LISMAR SILVA DE JESES
700257-2	LOUIS HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA
451119-0	LOURDES MARIA HORTA QUEIROZ
853370-9	LUCIDALVA SILVA LOPES
840239-6	LUCIENE MARINHO DE JESUS RESENDE DA SILVA
495580-3	LUIGI ARRIGONI
404068-6	LUIZ AUSTER PORTINOI
449061-4	LUIZ F DO CARMO FEITOSA
407597-8	LUIZ MEIRA LESSA
889237-7	LUIZ MILITÃO MOTA
865324-0	LUZIA CRISTINA SOUZA DE JESUS COELHO
812579-1	LUZIA DOS SANTOS FERNANDES
354397-8	MANFREDO PAPINI GOES
390389-3	MANOEL CARLITO ALONSO ALONSO
896288-0	MANOEL CARMO DE OLIVEIRA
448599-8	MANOEL DA SILVA GOMES
448598-0	MANOEL DA SILVAGOMES
881655-7	MANOEL DE JESUS
474650-3	MANOEL DOS SANTOS ANDRE
862612-0	MANOEL DOS SANTOS ANDRE
869469-9	MANOEL DOS SANTOS RESENDE
898821-8	MANOEL SILVA DE JESUS
283035-3	MANUEL MIGUEZ FILGUEIRAS
451239-1	MANUEL ROQUE DE J SOUZA
209742-7	MANUEL VEGA JUNIOR
522127-7	MARCIO PLACIDO CORREA
871434-7	MARCOS ANTONIO JESUS SOUZA
869879-1	MARCOS ARAUJO DOS SANTOS
874472-6	MARCOS BISPO SILVA
489469-3	MARCUS ANTONIO SOUZA GUILHERME DOS SANTOS
609026-5	MARCUS VILLA GOIS
706519-1	MARGARIDA ELISA FRANÇA BONHUIL
851784-3	MARIA ANGELINA SANTOS DE OLIVEIRA
812935-5	MARIA APARECIDA MEDEIROS DE ALCANTARA
877821-3	MARIA AUGUSTA DA CONCEIÇÃO
888937-6	MARIA CRISTINA SANTOS
777538-5	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA SANTIAGO
882352-9	MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA SANTIAGO
870989-0	MARIA DA CONCEIÇÃO VIANNA FONTES
859695-6	MARIA DA GLORIA FILIPE DOS SANTOS
623335-0	MARIA DA GLORIA SOUZA DIAS
486740-8	MARIA DA L SOARES
620067-2	MARIA DA PAZ BOAVENTURA BARROS DE SOUZA
881837-1	MARIA DA PURIFICAÇÃO BARROS SILVAA
891197-5	MARIA DALVA DE JESUS

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO E/OU POSSUIDOR
410119-7	MARIA DE FATIMA DA CUNHA BANDIERINI
705788-1	MARIA DE FÁTIMA SOUZA CIRNE
455764-6	MARIA DE JESUS DE ALELUIA
455763-8	MARIA DE JESUS DE ALMEIDA
382245-1	MARIA DE LOURDES FRAGA FIGUEIREDO
303180-2	MARIA DE LOURDES PIRES FREITAS
347804-1	MARIA DE O ASSUNCAO
803763-9	MARIA DO CARMO DO ROSÁRIO
854228-7	MARIA DO NASCIMENTO DE SANTANNA DOS SANTOS
896081-0	MARIA DOMINGA CONCEIÇÃO DE SOUZA
382342-3	MARIA F DO N DOS SANTOS
621810-5	MARIA INEIDE TAVARES FIGUEIREDO
868445-6	MARIA JOSÉ DE JESUS ALMEIDA
908173-9	MARIA JOSE DE SOUZA NASCIMENTO
366820-7	MARIA JOSE DOS SANTOS
808479-3	MARIA JOSE SANTOS DE JESUS
482870-4	MARIA L RIEIRO LIMA
870050-8	MARIA LÚCIA BISPO DUARTE
700555-5	MARIA LUIZA PORTO FREITAS
816863-6	MARIA MATILDES DE SANTANA
285639-5	MARIA NAZARETH DE A MATOS
337396-7	MARIA NAZARETH DE ALMEIDA
410125-1	MARIA NEVES DE CARVALHO
898897-8	MARIA RAIMUNDA BARBOSA SOUSA
872779-1	MARIA SANTOS SANTANA MOTA
894442-3	MARIETA PEREIRA DA ROCHA
659471-9	MARILDA AGUIAR PEPE
362780-2	MARILIA C C G BASTO OUT
857669-6	MARINALDO SERAFIM GOMES
871811-3	MARINALDO SERAFIM GOMES
246167-6	MARINALDO SOARES DE BRITO
391414-3	MÁRIO DE CASTRO GUIMARÃES NETO
786241-5	MARLENE MARQUES DE SOUZA
601665-0	MAURICIO ASPAHAN JUNIOR
889490-6	MAURICIO DE ASSIS SANTOS
228918-0	MAURO LIMA ROSSI
355917-3	MIGUEL EUGENIO PEIXOTO RAMALHO
779758-3	MILENA DE SOUZA LEMOS
895360-0	MILTON DE SOUZA CAMPOS
885908-6	MILTON DOS SANTOS PEIXOTO
356536-0	MIRIA REAL PEREIRA
883189-0	MISAE LIMA DA SILVA
655203-0	MIT MINISTÉRIO INTERNACIONAL DA TRANSFORMAÇÃO
838275-1	NEICARLOS SOUZA DE ALMEIDA
764063-3	NEUZA NASCIMENTO CASTELO BRANCO
840688-0	NEUZA VIEIRA DE SOUZA
814938-0	NICÉLIA NASCIMENTO DE JESUS
478110-4	NORBERTO ALVES FERREIRA NETO
416468-7	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES SA
570035-3	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES SA
626902-8	NORMISIA APARECIDA CARLOS GUIMARÃES
626900-1	NORMISIA APARECIDA CARLOS GUIMARÃES
626903-6	NORMISIA APARECIDA CARLOS GUIMARÃES
883447-4	ODNEI ARAUJO DOS SANTOS
236596-0	ORVANDIL MONTENEGRO
293646-1	OSMAR MICUCCI FIGUEIREDO
425069-9	OSVALDO CONCEICAO DE JESUS
803922-4	OSVALDO GOMES DOS SANTOS
404084-8	OSVALDO JORGE DE CARVALHO GONCALVES BASTO
882370-7	OTAVIO CORREIA DOS SANTOS
892403-1	PATRICIA JEANE MACHADO SOUZA
405810-0	PATRIMONIAL SMITH COELHO LTDA
882450-9	PAULO CÉZAR DE OLIVEIRA
882374-0	PAULO NUNES COUTINHO
227328-4	PAULO ULYSSES DE FREITAS MOURA
234760-1	PEDREIRAS ARATU LTDA
234979-5	PEDREIRAS ARATU LTDA.
268325-3	PEDREIRAS ARATU LTDA.
474559-0	PEDREIRAS CARANGI LTDA
333138-5	PEDREIRAS CARANGI LTDA
304101-8	PEDRO ALBERTO BRANDÃO LIMA
353161-9	PETER JOHANN KERSCHBAUMER
910880-7	PJ CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA
914310-6	PJ CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA
914312-2	PJ CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA
914313-0	PJ CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA
914317-3	PJ CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA
914322-0	PJ CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO E/OU POSSUIDOR
914323-8	PJ CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA
654477-0	PJ CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA
662990-3	PJ CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA
662991-1	PJ CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGEM LTDA
494667-7	QUIMICA ENG IND LTDA
404454-1	RAFAEL BATATINHA
833877-9	RAIMUNDO DIAS DA SILVA
803940-2	RAIMUNDO NONATO LOPES DEOLIVEIRA
860534-3	RAIMUNDO NONATO MATOS PRAZERES
879612-2	RAIMUNDO NONATO MATOS PRAZERES
243012-6	RAJAN - TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
658836-0	RAJAN - TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
658837-9	RAJAN - TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
658839-5	RAJAN - TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
658840-9	RAJAN - TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
658841-7	RAJAN - TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
658842-5	RAJAN - TRANSPORTES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
730207-0	RAPHAEL ORNELAS DE ALMEIDA FERNANDES
871441-0	REGINALDO COUTINHO DE ALMEIDA
745441-4	REGINALDO OLIVEIRA MATOS
745445-7	REGINALDO OLIVEIRA MATOS
745440-6	REGINALDO OLIVEIRA MATOS
745443-0	REGINALDO OLIVEIRA MATOS
745446-5	REGINALDO OLIVEIRA MATOS
351145-6	REGINEIDE SANTOS CRUZ
884211-6	REJANE SANTOS DO NASCIMENTO SILVA
868557-6	RENATO HIDEKI MOTOMATSU
455191-5	RENÉ ROQUE EVANGELISTA DOS SANTOS
489535-5	RITA GOUVEIA FROTA
504897-4	RITA GOUVEIA FROTA
886828-0	ROBERTO CARLOS BRITO DE JESUS
507282-4	ROBERTO P DOS S E ANA DA S DOS SANTOS
448562-9	ROBERTO QUEIROZ DA MATA
908170-4	ROBSON SILVA CERQUEIRA
908171-2	ROBSON SILVA CERQUEIRA
889069-2	RODRIGO DA MOTA
776771-4	RODRIGO OLIVEIRA SANTANA SANTOS
444780-8	ROGERIO CUNHA LIMA E ESPOSA
612068-7	ROMALIA FIRMINO DE SOUZA
297297-2	ROMUALDA FERREIRA DA SILVA
236589-8	ROMUALDA FERREIRA DA SILVA
527797-3	RONE ENZO PEREIRA HOSOY
891737-0	RONEI CONCEIÇÃO BARBOSA
880154-1	ROQUE DA CONCEIÇÃO
516242-4	ROSA MARCIA COSTA PINTO DIAS MOREIRA
434303-4	ROSA MARCIA DA COSTA PINTO DIAS MOREIRA
476911-2	ROSA MARCIA DA COSTA PINTO DIAS MOREIRA
891253-0	ROSANE DE JESUS SANTOS
871228-0	ROSEMEIRE DOS SANTOS BRITO
841398-3	ROSEMEIRE DOS SANTOS BRITO
881664-6	ROSEMEYRE DE ANDRADE MOTA
889811-1	ROSEVAL CONCEIÇÃO ATHAIDE
811199-5	RUTH MARIA SILVA ATHAIDE
799817-1	SANDRINEIA FRANCISCO CARDOSO
799707-8	SANTILHA AUTA DE JESUS
284579-2	SAUL MAZUR
388941-6	SERGIO RICARDO MATOS RODRIGUES DA COSTA
388942-4	SERGIO RICARDO MATOS RODRIGUES DA COSTA
720248-2	SERTENGE S/A
378879-2	SILMON ENGENHARIA LTDA
575350-3	SILVANO MATEGAZZA
801647-0	SILVEIRO CERQUEIRA DA CRUZ
233570-0	SILVIO PIRES DA SILVA
234822-5	SILVIO PIRES DA SILVA
887682-7	SILVIO SANTOS DA CRUZ
530622-1	SINPOJUD SINDICATO DOS SERVIDORES DO POD
514054-4	SOCIEDADE BENEFICENTE DA POLICIA MILITAR DO EST. DA BAHIA
878834-0	SONIA LIMA DOS SANTOS
897040-8	SONIA SANTOS
509999-4	STELA MARIA SANTANA PEREZ
536244-0	SUELY VASCONCELOS SAMPAIO
499174-5	SUINOS RAPOSO IND E COMÉRCIO LTDA
846058-2	SUSE GOUVEIA LIMA DOS SANTOS
796575-3	SUZANA DA SILVA SANTOS
213658-9	TACIO GOMES MICUCCI FIGUEIREDO
828623-0	TATIARA DOS SANTOS LOBO
519995-6	TEENCO TEIXEIRA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
657733-4	TELLUS PATRIMONIAL LTDA



INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROPRIETÁRIO E/OU POSSUIDOR
241120-2	TELMA SERGIO DE ABREU
529350-2	TEREZA CRISTINA NOLASCO FARIAS
888607-5	TEREZA MARIA DA CONCEICAO
878854-5	TEREZINHA SANTOS COSTA
462422-0	TERRA N IMOBILIARIA LTDA
370041-0	TICIANO LEONY
208333-7	TISSIANA RUSCH DALTO PINTO
845638-0	UBALDINO GOUVEIA LIMA
871074-0	UBALDO DE OLIVEIRA LIMA
847623-3	UÉBERTE ALMEIDA PEREIRA
808948-5	UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA
513838-8	UNIÃO PARTICIPAÇÕES LTDA
845474-4	URIE TE GOUVEIA DE OLIVEIRA
834382-9	VALBERTO FREITAS DE SOUZA
353154-6	VALDEMIR RIBEIRO SANTOS
507366-9	VALDEMIRO ARAUJO OLIVEIRA
878818-9	VALDICE LISBOA NERI
898878-1	VALDIRENE SANTANA
382683-0	VALENTINA MARIA DA CONCEICAO
860067-8	VALMIR SANTOS QUEIRÓZ
867617-8	VALTER DE ALMEIDA LIMA
594102-4	VALTERCIO FERNANDES LIGEL
594719-7	VALTERCIO FERNANDES LIGEL
877937-6	VANESSA DOS SANTOS SANTANA FREITAS
812005-6	VANILSON DA SILVA SANTOS
842029-7	VERA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA
243000-2	VERA SILVIA OPPENHEIM
890333-6	VILMA SILVA SANTOS
275662-5	VLANDESLAU COSTA BORGES
847253-0	WAGNO DOS SANTOS OLIVEIRA
865027-6	WALDEMAR ALEXANDRINO DO NASCIMENTO
443521-4	WALDYR FREITAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
301183-6	WALTER DE OLIVEIRA CAMPOS
208512-7	YON YVES COELHO CAMPINHO
246399-7	YONE MARY LAVIGNE BRANDAO
476901-5	ZELIA RICHLER
519931-0	ZELITA DO ESPIRITO SANTO SILVA
893948-9	ZELITA JESUS DE OLIVEIRA
886727-5	ZENOBIA ARAUJO DE SANTANA CAVALCANTI

Notas:

- O pagamento do IPTU/TRSD das inscrições relacionadas neste Edital será à vista, em cota única, com vencimento, excepcionalmente, em 30 de novembro de 2015, ou em até 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas, respeitado o valor mínimo de cada parcela, estabelecido em Ato do Poder Executivo, vencendo a primeira parcela na data de vencimento da cota única e as demais, no dia 5 (cinco) ou no dia escolhido pelo contribuinte, conforme o caso, dos meses de dezembro de 2015 até outubro de 2016.
- O proprietário e/ou possuidor das inscrições indicadas neste Edital poderão impugnar o lançamento do IPTU/TRSD até 30 de novembro de 2015, conforme previsto no parágrafo único do art. 3º da IN SEFAZ/DGRM nº 24/2015.

Salvador, 29 de outubro de 2015

KAMILA RIBEIRO E RIBEIRO
Coordenadora de Arrecadação e Cobrança

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS UNITP

Publicado no Dom de 23 de outubro de 2015
Republicado por ter saído com incorreção

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - SEFAZ
EDITAL 02/2015**

A Secretaria Municipal de Gestão, nos termos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Programa de Estágio - Edital nº 02/2015, visando contratação temporária de estagiários, na modalidade Unidade de Desenvolvimento do Trabalho e Prática Profissional - UNITP, conforme Decreto nº 19.028/2008, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ, torna público, o Resultado Final, conforme item 9.

FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO UNITP - GEOGRAFIA

CLAS	NOME	DOC	PONT
1	LIZANDRA CASSIA PINTO FREITAS	1214747710	8,83
2	CRISLANE MIRANDA CARVALHO	1122796196	8,83
3	JESSE ARAUJO DA SILVA	1657950526	8,67
4	EVERTON DE DEUS SOUZA	8367365	8,64
CLAS.	KAREN MORAIS GOMES	1291799656	8,63
CLAS.	VERA LUCIA SANTOS DE JESUS	1383338663	8,43
CLAS.	LARISSA RODRIGUES FIGUEIREDO	853033722	8,17
CLAS.	TÂNIA FRANÇA DE CERQUEIRA PINTO	703731599	8,09
CLAS.	MARIANA BONFIM COELHO DOS SANTOS	1264732856	7,97
CLAS.	DINEIA CHAVES DE ANDRADE	661788946	7,91
DESCL	MARCOS VINICIUS ALMEIDA CONCEICAO	1288489102	5,07
DESCL	EMANUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	1288194641	4,67

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, em 22 de outubro de 2015.

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE CITAÇÃO nº 05/2015

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, designada através da Portaria de nº 049/2015, da Secretária de Ordem Pública - SEMOP faz saber ao Sr. **Ricardo Moreira de Souza**, Servidor Municipal, matrícula 813.480, que está tramitando contra o mesmo, o Processo Administrativo Disciplinar nº 1249/2015 no qual está sendo denunciado por abandono de cargo.

E, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente edital, citado pela 2ª vez para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer sob pena de revelia, perante a Comissão, sediada no setor da Corregedoria da SUSPREV, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 89, Ladeira de São Bento, Edifício Oxumaré, 9º andar, sala 902 - Centro, CEP nº 40.020-190, Salvador/BA, a fim de prestar depoimento e demais atos processuais. Para ciência do indiciado, conforme prevê o artigo 211 da Lei Complementar nº 01/91, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

GABINETE DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA, em 09 de outubro de 2015.

LINDINALVA AZEVEDO DA HORA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ASTRAM

A ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados para Assembleia Geral Extraordinária, no dia **04/11/2015 (quarta-feira)**, às **08h00min**.

Pauta:

1 - Retorno dos servidores lotados irregularmente na SEMOB.

Local: SEMGE (Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Barris).

Salvador, 29 de outubro de 2015.

LUIZ BAHIA NETO
Presidente da ASTRAM



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis
Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5009, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: dianooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.

VOCÊ PEDIU, A PREFEITURA FAZ.



CORUJÃO SALVADOR

Sua Rede de Ônibus na Madrugada

**AGORA SALVADOR
TEM ÔNIBUS
CIRCULANDO
DURANTE TODA
A MADRUGADA.**

Baixe o aplicativo **CittaMobi** na loja de app do seu celular, saiba a hora que seu ônibus vai passar e programe-se para não perder tempo no ponto.



Assim como no transporte coletivo regular, o usuário pode utilizar o bilhete único para a integração entre duas linhas, dentro do período de 2 horas.



Denúncias via WhatsApp:
71 9977-5131

Informações sobre as linhas, acesse:
corujao.salvador.ba.gov.br

